

DECRETO Nº36.094, de 01 de julho de 2024.

ALTERA O DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a cláusula primeira do Convênio ICMS 119/21, ratificado e incorporado pelo Decreto n.º 34.214, de 25 de agosto de 2021, que autorizou o Estado do Ceará a conceder aos contribuintes envasadores crédito presumido do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – para fins de compensação com o tributo devido na apuração do imposto a recolher no valor correspondente ao preço pago pelos Selos Fiscais de Controle e Qualidade efetivamente utilizados nos vasilhames de água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais comercializados em cada período de apuração; CONSIDERANDO que o Convênio ICMS 226/23, ratificado e incorporado pelo Decreto n.º 35.930, de 03 de abril de 2024, prorrogou os efeitos do Convênio ICMS 119/21 até 30 de abril de 2026; CONSIDERANDO que já decorreram 90 (noventa) dias desde o início da obrigatoriedade da afixação do Selo Fiscal Eletrônico (SF-e) nos vasilhames indicados no art. 157 do Decreto n.º 35.061, de 21 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com nova redação do item 11.0 do Anexo IV, nos seguintes termos:

(...)	(...)	(...)
11.0	Crédito presumido do ICMS aos contribuintes envasadores de água mineral, natural, artificial ou adicionada de sais, equivalente ao percentual de 80 % (oitenta por cento) do valor correspondente ao custo pela geração, impressão, contagem e controle de cada Selo Fiscal eletrônico (SF-e).	(...)
(...)	(...)	(...)

Art. 2.º Fica revogado o subitem 11.1 do Anexo IV do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Liana Maria Machado de Souza

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº36.095, de 01 de julho de 2024.

ALTERA O DECRETO Nº32.489, DE 08 DE JANEIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES INTERNAS, INTERESTADUAIS E DE IMPORTAÇÃO COM MASSAS ALIMENTÍCIAS, BISCOITOS, BOLACHAS, BOLOS, PÃES E OUTROS DERIVADOS DA FARINHA DE TRIGO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o Protocolo ICMS n.º 13/2023, altera o Protocolo ICMS n.º 3/23, que altera o Protocolo ICMS n.º 53/17, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos alimentícios relacionados no Anexo XVII do Convênio ICMS 142/18, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes; CONSIDERANDO o Ato Cotepe/ICMS n.º 52, de 15 de maio de 2023, que divulga o valor de referência para produtos alimentícios, conforme prevê a cláusula segunda do Protocolo ICMS n.º 53/17, e revoga o Ato COTEPE/ICMS n.º 58/22; CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Decreto n.º 32.489, de 08 de janeiro de 2018, para adequá-lo à legislação tributária vigente, DECRETA

Art. 1.º O Decreto n.º 32.489, de 08 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 2.º, com nova redação das alíneas “a” e “b” do inciso I e alíneas “a” e “b” do inciso II:

“Art. 2.º (...)

I - (...)

a) 20% (vinte por cento), para produtos classificados nos Códigos Especificadores da Substituição Tributária – CEST 17.031.01, 17.047.01, 17.048.00, 17.048.02, 17.049.02 a 17.053.02, 17.056.00, 17.056.02 a 17.064.00, constantes do Anexo Único deste Decreto;

b) 30% (trinta por cento), para os demais produtos constantes do Anexo Único deste Decreto;

II - (...)

a) 35% (trinta e cinco por cento) para produtos classificados nos Códigos Especificadores da Substituição Tributária – CEST 17.031.01, 17.047.01, 17.048.00, 17.048.02, 17.049.02 a 17.053.02, 17.056.00, 17.056.02 a 17.064.00, constantes do Anexo Único deste Decreto;

b) 45% (quarenta e cinco por cento) para os demais produtos constantes do Anexo Único deste Decreto.

(...)” (NR)

II - o Anexo Único, com nova redação:

“ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº32.489, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

ITEM	CEST	NCM	DESCRIÇÃO
1	17.031.01	1905.90.90	Salgadinhos diversos, derivados de farinha de trigo
2	17.047.01	1902.30.00	Massas alimentícias tipo instantânea, derivadas de farinha de trigo
3	17.048.00	1902.30.00	Massas alimentícias, cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, exceto as descritas no CEST 17.047.00, 17.048.01 e 17.048.02
4	17.048.02	1902.20.00	Massas alimentícias recheadas (mesmo cozidas ou preparadas de outro modo)
5	17.049.02	1902.19.00	- Massas alimentícias do tipo grão duro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos
	17.049.05	1902.11.00	- Outras massas alimentícias do tipo grão duro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos
6	17.049.03	1902.19.00	- Outras massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo
	17.049.06	1902.11.00	- Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos, derivadas de farinha de trigo
7	17.049.04	1902.19.00	- Outras massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas do trigo
	17.049.07	1902.11.00	- Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos, derivadas do trigo
8	17.050.00	1905.20	Pães industrializados, inclusive de especiarias, exceto panetones e bolo de forma
9	17.051.00	1905.20.90	Bolo de forma, inclusive de especiarias
10	17.052.00	1905.20.10	Panetones
11	17.053.00	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo; (exceto dos tipos “cream cracker”, “água e sal”, “maisen”, “maria” e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial)
	17.056.02	1905.90.20	Outras bolachas, exceto casquinhas para sorvete e os biscoitos e bolachas relacionados nos CEST 17.056.00 e 17.056.01
12	17.053.01	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos “maisen” e “maria” e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial, exceto o CEST 17.053
13	17.053.02	1905.90.20	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos “cream cracker” e “água e sal” de consumo popular
	17.056.00	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos “cream cracker” e “água e sal”
14	17.057.00	1905.32.00	“Waffles” e “wafers” - sem cobertura
15	17.058.00	1905.32.00	“Waffles” e “wafers” - com cobertura
16	17.059.00	1905.40.00	Torradas, pão torrado e produtos semelhantes torrados
17	17.060.00	1905.90.10	Outros pães de forma
18	17.062.00	1905.90.90	Outros pães, exceto o classificado no CEST 17.062.03
19	17.062.01	1905.90.90	Outros bolos industrializados e produtos de panificação não especificados anteriormente, incluindo as pizzas; exceto os classificados nos CEST 17.062.02 e 17.062.03
20	17.062.02	1905.90.20 1905.90.90	Casquinhas para sorvete
21	17.062.03	1905.90.90	Pão francês até 200g
22	17.063.00	1905.10.00	Pão denominado knackebrot
23	17.064.00	1905.90	Demais pães industrializados



”(NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I - 1.º de junho de 2023, relativamente ao inciso I do art. 1.º;

II - 1.º de julho de 2023, relativamente ao inciso II do art. 1.º;

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº36.096, de 01 de julho de 2024.

AUTORIZA A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 16.955, de 27 de agosto de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de melhoria das condições de trabalho e de atendimento aos usuários, Município de Pedra Branca, por intermédio do Processo VIPROC nº 6128107/2017; DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação ao Município de Pedra Branca dos bens relacionados no ANEXO ÚNICO vinculado a este Decreto.

Art. 2º - Os bens móveis de que trata o art. 1º deste Decreto serão doados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - Arce.

Art. 3º - A doação destes bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - Arce e como donatário o Município de Pedra Branca.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
Hélio Winston Barreto Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.096, DE 01 DE JULHO DE 2024

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	Nº PATRIMÔNIO	VALOR RESIDUAL (R\$)
1	POLTRONA EM LONGARINA COM QUATRO LUGARES	REGULAR	1124	53,13
2	POLTRONA EM LONGARINA COM QUATRO LUGARES	REGULAR	1125	53,13
3	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1600	73,46
4	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1599	73,46
5	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1849	77,13
6	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1851	77,13
7	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1869	77,13
8	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1873	77,13
9	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1856	77,13
10	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1860	77,13
11	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1854	77,13
12	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1853	77,13
13	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1848	77,13
14	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1872	77,13
15	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1852	77,13
16	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1865	77,13
17	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1863	77,13
18	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1847	77,13
19	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1850	77,13
20	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1861	77,13
21	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1808	77,13
22	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1602	77,13
23	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1870	77,13
24	POLTRONA, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, ASS E ENC CORPO ÚNICO, TIPO CONCHA, REV POLIÉSTER, COR VERDE	REGULAR	1866	77,13
25	GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS E UM GAVETÃO EM LAMINADO MELANINICO DE 15 MM MEDINDO 0,49X0,53X0,72,	REGULAR	375	12,50
26	GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS E UM GAVETÃO EM LAMINADO MELANINICO DE 15 MM MEDINDO 0,49X0,53X0,72,	REGULAR	743	12,50
27	BIRÓ LAMINADO MELANINICO COR BEGE 3 GAVETAS MEDINDO 1,50X70X74 BORDAS EM PVC	REGULAR	545	12,94
28	BIRÓ LAMINADO MELANINICO COR BEGE 3 GAVETAS MEDINDO 1,50X70X74 BORDAS EM PVC	REGULAR	557	12,94
29	MESA CIRCULAR PARA REUNIÃO, COR BEGE, MEDINDO 1,20X 0,74M, MODELO MFP-10-OV, MARCA FERRO-PLAST	REGULAR	579	8,20
30	SOFÁ FIXO 03 LUGARES EM CONCHA MONOBLOCO S/ BRAÇO, ESTRUTURA TUBULAR, MARCA JOBEMA.	REGULAR	344	73,09

*** **

DECRETO Nº36.097, de 01 de julho de 2024.

AUTORIZA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, e suas alterações; CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC é entidade pública integrante da estrutura do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo NUP nº 13012.000108/2023-18; DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a doação do bem móvel especificado no ANEXO ÚNICO deste Decreto para a Secretaria de Educação – SEDUC.



Art. 2º. O bem móvel de que trata o art. 1º deste Decreto será doado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

Art. 3º. A doação deste bem móvel dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a ARCE e como donatária a SEDUC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hélio Winston Barreto Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL – SEPLAG

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.097, DE 01 DE JULHO DE 2024

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	Nº PATRIMÔNIO (TOMBO)	VALOR DO BEM (R\$)
01	Veículo passeio marca Toyota, modelo Ethios HEXS15, cor prata, placa OSA2120, 2014/2015	REGULAR	2755	3.620,00
02	Veículo tipo caminhonete, marca Toyota, modelo Hilux CD 4x4, placa OIL 5203, 2014/2014	REGULAR	2296	38.008,17

*** **

DECRETO Nº36.098, de 01 de julho de 2024.

AUTORIZA A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.891, de 31 de março de 2011, alterada pela Lei 16.955, de 27 de agosto de 2019; CONSIDERANDO que a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE é entidade pública integrante da estrutura do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 8717380/2017; DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no ANEXO ÚNICO deste decreto para a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE (Centro de Humanidades).

Art. 2º - Os bens móveis de que trata o art. 1º deste Decreto serão doados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE.

Art. 3º - A doação destes bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE e como donatária a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE – (Centro de Humanidades).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

Hélio Winston Barreto Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.098, DE 01 DE JULHO DE 2024

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	Nº PATRIMÔNIO	VALOR RESIDUAL (R\$)
1	CONDICIONADO TEMPESTAR SPLIT 9.000 BTH	REGULAR	1024	784,97
2	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TEMPESTAR SPLIT 9.000 BTH	REGULAR	1025	784,97
3	CENTRAL DE AR CONDICIONADO TEMPESTAR SPLIT 9.000 BTH	REGULAR	1026	784,97
4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 7000 BTU S HI WALL SPRINGER	BOM	1205	778,61
5	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	REGULAR	1521	814,31
6	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	BOM	1581	828,88
7	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	BOM	1582	828,88
8	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 30.000BTU'S SPLIT SYSTEMS, VERSÃO HI-WALL, MARCA MIDEA.	REGULAR	1637	1.636,60
9	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 30.000BTU'S SPLIT SYSTEMS, VERSÃO HI-WALL, MARCA MIDEA.	BOM	1638	1.643,07
10	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 30.000BTU'S SPLIT SYSTEMS, VERSÃO HI-WALL, MARCA MIDEA.	BOM	1677	1.643,07
11	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 30.000BTU'S SPLIT SYSTEMS, VERSÃO HI-WALL, MARCA MIDEA.	BOM	1838	1.638,98
12	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 24.000BTU'S SPLIT SYSTEMS, VERSÃO HI-WALL, MARCA MIDEAWALL, MARCA MIDEA.	BOM	1839	1.617,34
13	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 30.000BTU'S SPLIT SYSTEMS, VERSÃO HI-WALL, MARCA MIDEA.	BOM	1840	1.683,99
14	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 24.000BTU'S SPLIT SYSTEMS, VERSÃO HI-WALL, MARCA MIDEA	BOM	1841	1.617,34
15	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 30.000BTU'S SPLIT SYSTEMS, VERSÃO HI-WALL, MARCA MIDEA.	BOM	1842	1.683,98
16	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	BOM	1843	883,13
17	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 24.000BTU'S SPLIT SYSTEMS, VERSÃO HI-WALL, MARCA MIDEA	BOM	1955	1.679,32
18	CENTRAL DE AR-CONDICIONADO 24.000BTU'S SPLIT SYSTEMS, VERSÃO HI-WALL, MARCA MIDEA	BOM	1956	1.679,32
19	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	BOM	1980	864,21
20	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	REGULAR	1981	864,21
21	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	REGULAR	1982	864,21
22	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	REGULAR	1984	906,79
23	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	REGULAR	1985	906,79
24	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	BOM	1986	906,79
25	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	REGULAR	1987	906,79
26	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	BOM	1988	906,79
27	CENTRAL DE AR 12000 BTU'S SPLIT SYSTEMS'S HIWALL, MARCA MIDEA	BOM	2022	828,88
28	CENTRAL DE AR 18000 BTU'S SPLIT INVERTER HIWALL, MARCA PANASSONIC	BOM	2271	2.139,41
29	CONDICIONADOR DE AR INVERTER 18.000BTUS PANASONIC	BOM	2605	2.134,28
30	CONDICIONADOR DE AR INVERTER 12.000BTUS PANASONIC	REGULAR	2606	1.436,93
31	CONDICIONADOR DE AR INVERTER 22.000BTUS PANASONIC	BOM	2608	2.408,36
32	CONDICIONADOR DE AR INVERTER 22.000BTUS PANASONIC	BOM	2609	2.408,38
33	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36.000BTUS SPRINGER CARRIER	BOM	2610	3.800,38
34	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36.000BTUS SPRINGER CARRIER	BOM	2611	3.800,39
35	COND. HW INVERTER 18.000 BTUS PANASONIC	BOM	2757	1.637,12
36	COND. HW INVERTER 18.000 BTUS PANASONIC	BOM	2758	1.637,12
37	COND. HW INVERTER 18.000 BTUS PANASONIC	BOM	2760	1.637,12
TOTAL				54.054,70

*** **

DECRETO Nº36.099, de 01 de julho de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE INDICA, COM SEUS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARBALHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alíneas d e h do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações e, CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO ser essencial o fornecimento de água tratada, diminuindo os riscos à saúde da população; CONSIDERANDO



que a construção de estações de tratamento e reservatórios de água são imprescindíveis à implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Cariri – SIAA, no Município de Barbalha/CE. DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o(s) imóvel(is) com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, existentes na área total de 75.355,10 m², situados no Município de Barbalha, conforme estabelecido nos Anexos I a IV deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Cariri – SIAA.

Art. 2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.099, DE 01 DE JULHO DE 2024

MEMORIAL DESCRITIVO – MD 60/2023

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação de Estação de Tratamento (Área 04) para atender ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Cariri, localizado no Município de Barbalha, situado na Rodovia CE-060, lado par, distante 1.752,00m para a Av. Gustavo Barroso, perfazendo uma área total de 16.599,76m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.189.177,87 m. e E 465.720,61 m., situado no limite com terreno de propriedade da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH (Lote 257.2), deste, segue com azimute de 135°29'50" e distância de 9,23 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH (Lote 257.2), até o vértice P2, de coordenadas N 9.189.171,28 m. e E 465.727,08 m.; deste, segue com azimute de 216°49'21" e distância de 22,24 m., confrontando neste trecho com Rodovia CE-060, até o vértice P3, de coordenadas N 9.189.153,48 m. e E 465.713,75 m.; deste, segue com azimute de 213°55'42" e distância de 27,51 m., confrontando neste trecho com Rodovia CE-060, até o vértice P4, de coordenadas N 9.189.130,65 m. e E 465.698,39 m.; deste, segue com azimute de 212°21'56" e distância de 187,14 m., confrontando neste trecho com Rodovia CE-060, até o vértice P5, de coordenadas N 9.188.972,58 m. e E 465.598,21 m.; deste, segue com azimute de 296°23'14" e distância de 184,31 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P6, de coordenadas N 9.189.054,49 m. e E 465.433,10 m.; deste, segue com azimute de 12°33'52" e distância de 37,10 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P7, de coordenadas N 9.189.090,71 m. e E 465.441,17 m.; deste, segue com azimute de 99°49'26" e distância de 13,78 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH (Lote 258.6), até o vértice P8, de coordenadas N 9.189.088,35 m. e E 465.454,75 m.; deste, segue com azimute de 99°49'26" e distância de 137,83 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH (Lote 258.5), até o vértice P9, de coordenadas N 9.189.064,84 m. e E 465.590,56 m.; deste, segue com azimute de 99°49'26" e distância de 11,44 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH (Lote 257.2), até o vértice P10, de coordenadas N 9.189.062,89 m. e E 465.601,83 m.; deste, segue com azimute de 45°55'49" e distância de 165,31 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH (Lote 257.2), até o vértice P1, de coordenadas N 9.189.177,87 m. e E 465.720,61 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Tendo como confinantes:

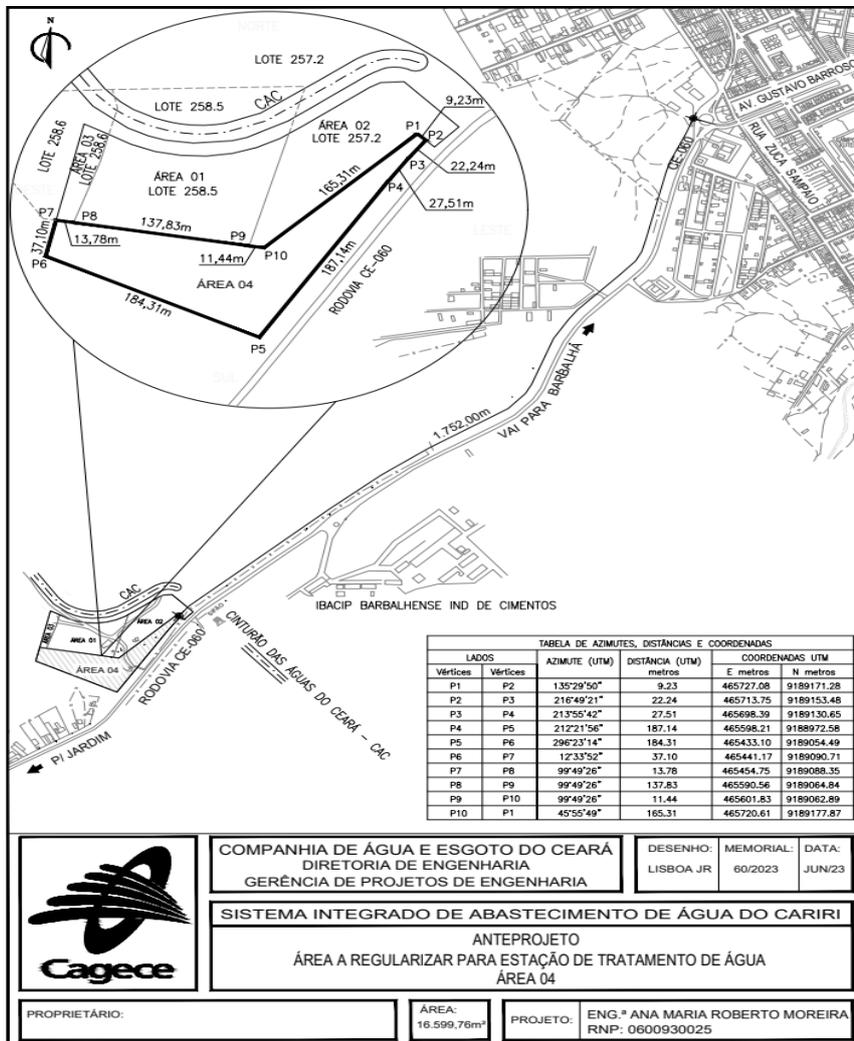
Ao Norte (lado esquerdo) – Em 05 (cinco) segmentos de reta, o primeiro segmento com Lote 258.6 de propriedade da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH, medindo 13,78m; o segundo segmento com Lote 258.5 de propriedade da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH, medindo 137,83m; o terceiro segmento com Lote 257.2 de propriedade da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH, medindo 11,44m; o quarto segmento com Lote 257.2 de propriedade da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH, medindo 165,31m; o quinto segmento com Lote 257.2 de propriedade da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará - SRH, medindo 9,23m, totalizando 337,59m.

Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 184,31m.

Ao Leste (frente) – Com Rodovia CE-060, medindo 236,89m.

Ao Oeste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 37,10m.

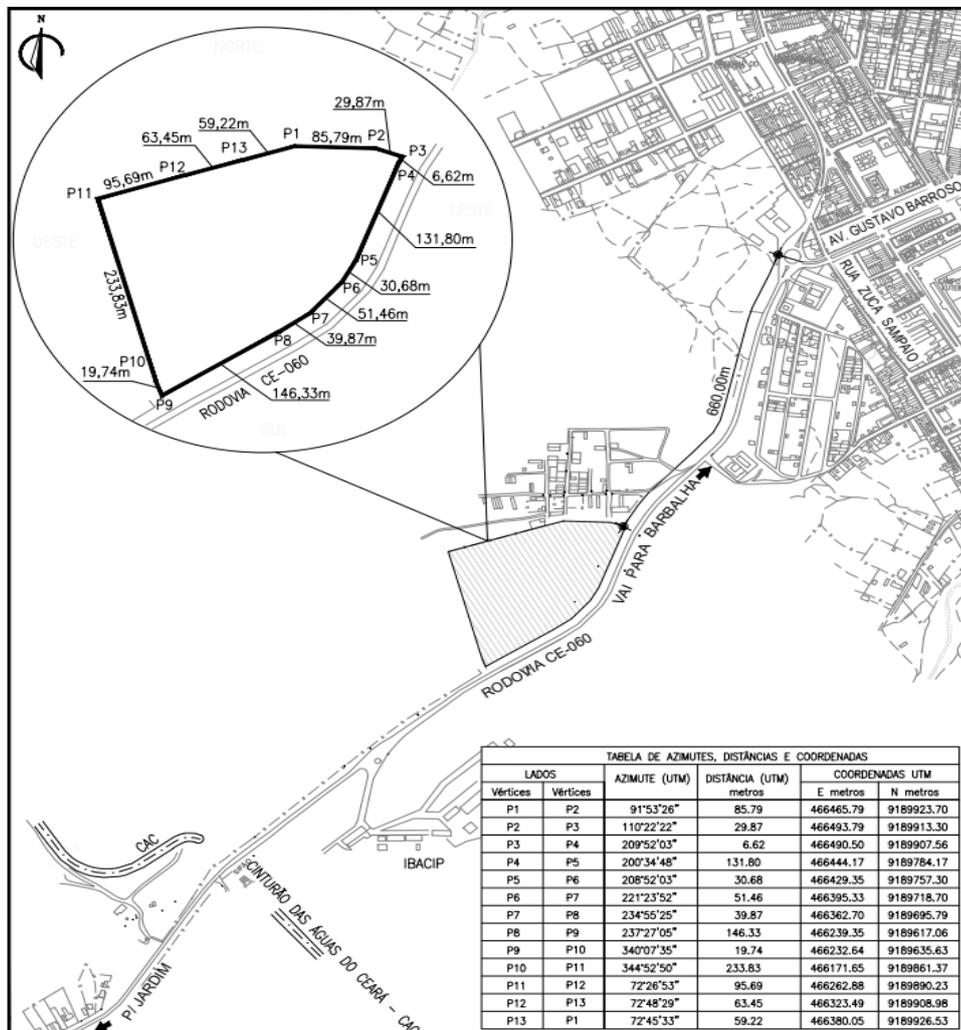
ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.099, DE 01 DE JULHO DE 2024



ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.099, DE 01 DE JULHO DE 2024
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 86/2023

Um terreno de formato irregular com finalidade à Regularização do Reservatório Apoiado para atender ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Cariri, localizado no Município de Barbalha, situado na Rodovia CE-060, lado par, distando 660,00m para a Av. Gustavo Barroso, de propriedade de Desconhecido, perfazendo uma área total de 58.755,34m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.189.926,53 m. e E 466.380,05 m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 91°53'26" e distância de 85,79 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.189.923,70 m. e E 466.465,79 m.; deste, segue com azimute de 110°22'22" e distância de 29,87 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.189.913,30 m. e E 466.493,79 m.; deste, segue com azimute de 209°52'03" e distância de 6,62 m., confrontando neste trecho com Rodovia CE-060, até o vértice P4, de coordenadas N 9.189.907,56 m. e E 466.490,50 m.; deste, segue com azimute de 200°34'48" e distância de 131,80 m., confrontando neste trecho com Rodovia CE-060, até o vértice P5, de coordenadas N 9.189.784,17 m. e E 466.444,17 m.; deste, segue com azimute de 208°52'03" e distância de 30,68 m., confrontando neste trecho com Rodovia CE-060, até o vértice P6, de coordenadas N 9.189.757,30 m. e E 466.429,35 m.; deste, segue com azimute de 221°23'52" e distância de 51,46 m., confrontando neste trecho com Rodovia CE-060, até o vértice P7, de coordenadas N 9.189.718,70 m. e E 466.395,33 m.; deste, segue com azimute de 234°55'25" e distância de 39,87 m., confrontando neste trecho com Rodovia CE-060, até o vértice P8, de coordenadas N 9.189.695,79 m. e E 466.362,70 m.; deste, segue com azimute de 237°27'05" e distância de 146,33 m., confrontando neste trecho com Rodovia CE-060, até o vértice P9, de coordenadas N 9.189.617,06 m. e E 466.239,35 m.; deste, segue com azimute de 340°07'35" e distância de 19,74 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P10, de coordenadas N 9.189.635,63 m. e E 466.232,64 m.; deste, segue com azimute de 344°52'50" e distância de 233,83 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P11, de coordenadas N 9.189.861,37 m. e E 466.171,65 m.; deste, segue com azimute de 72°26'53" e distância de 95,69 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P12, de coordenadas N 9.189.890,23 m. e E 466.262,88 m.; deste, segue com azimute de 72°48'29" e distância de 63,45 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P13, de coordenadas N 9.189.908,98 m. e E 466.323,49 m.; deste, segue com azimute de 72°45'33" e distância de 59,22 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.189.926,53 m. e E 466.380,05 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Tendo como confinantes:
Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 334,02m.
Ao Sul (lado direito) – Com Rodovia CE-060, medindo 146,33m.
Ao Leste (frente) – Com Rodovia CE-060, medindo 260,43m.
Ao Oeste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 253,57m.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.099, DE 01 DE JULHO DE 2024





Cagece

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: LISBOA JR
MEMORIAL: 86/2023
DATA: JUN/23

SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CARIRI

ANTEPROJETO

ÁREA A REGULARIZAR PARA RESERVATÓRIO APOIADO

PROPRIETÁRIO:

ÁREA:
58.755,34m²

PROJETO: ENG. LIDUINO DE ALBUQUERQUE MARQUES
RNP: 060.8528960

DECRETO Nº36.100, de 01 de julho de 2024.

ALTERA O DECRETO Nº27.622, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista os princípios e objetivos de preservação ambiental previsto na Lei nº. 11.411/1987, de 28 de dezembro de 1987, que estabelece a Política Estadual do Meio Ambiente: CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Federal nº. 9.985/2000, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC); CONSIDERANDO que a Mata Atlântica é patrimônio nacional reconhecido pela Constituição Federal em seu art. 225, §4º; CONSIDERANDO a importância de se promover a conservação da biodiversidade, do desenvolvimento sustentável e do conhecimento científico da Mata Atlântica e de seus ecossistemas associados nos Estados, visando assegurar a implantação da reserva da Biosfera da Mata Atlântica reconhecida pela UNESCO; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as instituições que compõem o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica; DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº. 27.622, de 19 de novembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica criado, no Estado do Ceará, o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, com o objetivo de promover a proteção e a recuperação da biodiversidade, o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, o monitoramento ambiental, a educação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das populações da Mata Atlântica no Estado do Ceará.

Art. 2º Serão 15 (quinze) representantes de órgãos públicos (Federal e Estadual) e 07 (sete) organizações não-governamentais, 03 (três) representantes dos moradores de áreas de serra úmida e 03 (três) representantes dos moradores de áreas de ecossistemas associados, 04 (quatro) representantes da comunidade científica, 02 (dois) representantes do segmento empresarial e 01 (um) representante da associação de Prefeitos Municipais do Ceará, da seguinte forma:

I - Instituições Federais e Estaduais:

- a) Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA;
- b) Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará – SEMACE;
- c) Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH;
- d) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;
- e) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- f) Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará – SECITECE;
- g) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio;
- h) Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará – CAGECE;
- i) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- j) Secretaria do Turismo – SETUR;
- l) Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA;
- m) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
- n) Fundação Nacional do Índio – FUNAI;
- o) Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE;
- p) Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE.

II - Instituições Não Governamentais:

- a) Associação para a Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos – AQUASIS;
- b) Fundação Brasil Cidadão;
- c) Núcleo de Iniciativas Comunitárias – NIC;
- d) Grupo de Interesse Ambiental – GIA;
- e) Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas e Povos Tradicionais Extrativistas Costeiros e Marinheiros – CONFREM.
- f) ECOMUSEU de Pacoti;
- g) Instituto Verde Luz;
- h) Comunidade Científica:

- a) Universidade Estadual do Ceará – UECE;
- b) Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB;
- c) Universidade Federal do Ceará – UFC;
- d) Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA.

IV - Moradores de Serra Úmidas:

- a) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Viçosa do Ceará;
- b) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Pacoti do Ceará;
- c) Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Ceará – FETRAECE.

V - Moradores de Ecossistemas Associados:

- a) Prainha do Canto Verde;
- b) Jenipapo Kanindes;
- c) Comunidade Pitaguary.

VI - Setor Empresarial:

- a) Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC;
- b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC;
- c) Associação dos Prefeitos do Ceará.

§1º Os membros do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica serão indicados pelos órgãos e entidades que representam e designados pelo Secretário(a) do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

§2º O Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica será presidido pelo(a) Secretário(a) do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará ou por quem este indicar e reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

§3º O Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica poderá:

I - convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas e privadas, bem como especialistas e técnicos, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

II - criar grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos, com a finalidade de subsidiar suas decisões, bem como estabelecer parcerias com outras instituições, visando à consecução de seus objetivos.

III - propor ao(a) Secretário(a) do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará a celebração de convênios, acordos e contratos com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando à consecução de seus objetivos.

IV - prospectar recursos financeiros, humanos e materiais de órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando à consecução de seus objetivos. (NR)º

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32.752, de 06 de Julho de 2018.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº36.101, de 01 de julho de 2024.

INSTITUI E REGULAMENTA O COMITÊ ESTADUAL DE NEGÓCIOS DE IMPACTOS - CENI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 6º da Lei Estadual nº 17.671 de 15 de setembro de 2021, CONSIDERANDO a importância da Política Estadual de Negócios de Impacto no Estado do Ceará, consistente na articulação de esforços de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, do setor privado e da sociedade civil, no sentido da promoção de um ambiente favorável ao desenvolvimento de investimentos e negócios de impacto no Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de incentivar os instrumentos de fomento e de crédito para os negócios de impacto, estimular a criação de novos negócios de impacto no Estado do Ceará, promover um ambiente institucional e normativo favorável aos investimentos e aos negócios de impacto, por meio da proposição de atos normativos referente ao assunto, fomentar o fortalecimento da disseminação de estudos e pesquisas que proporcionem mais visibilidade aos investimentos e aos negócios de impacto; CONSIDERANDO a necessidade de criar e regulamentar o Comitê Estadual de Negócios de Impactos, DECRETA:



CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE, o Comitê Estadual de Negócios de Impacto, com o objetivo de propor, monitorar, avaliar e articular a implementação da Política Estadual de Investimentos e Negócios de Impacto instituída pela Lei Estadual nº 17671, de 15 de setembro de 2021.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO, DEFINIÇÕES E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE NEGÓCIOS DE IMPACTO

Seção I Da Definição

Art. 2º Para os efeitos do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - economia de impacto: modalidade econômica caracterizada pelo equilíbrio entre a busca de resultados financeiros e a promoção de soluções para problemas sociais e ambientais, por meio de empreendimentos com impacto socioambiental positivo, que permitam a regeneração, a restauração e a renovação dos recursos naturais e inclusão de comunidades, e contribuam para um sistema econômico inclusivo, equitativo e regenerativo;

II - negócios de impacto: empreendimentos com o objetivo de gerar impacto socioambiental e resultado financeiro e/ou econômico positivo de forma sustentável;

III - investimentos de impacto: mobilização de capital público ou privado para negócios de impacto; e

IV - organizações intermediárias: instituições que facilitam, conectam e apoiam a relação entre a oferta (investidores, doadores e gestores empreendedores) e a demanda de capital (negócios que geram impacto social);

V - pessoa empreendedora de impacto: aquela que exerce a sua atividade com o propósito expresso de resolver um problema socioambiental por meio dos negócios no curso ordinário das suas atividades econômicas, considerando os efeitos positivos econômicos, sociais, ambientais, de curto, médio e longo prazos, verificados em comunidades, pessoas naturais e jurídicas afetadas direta ou indiretamente por suas atividades.

Seção II Das competências

Art. 3º Compete ao Comitê Estadual de Negócios de Impacto:

I - envidar os esforços possíveis para definição de tratamento simplificado e diferenciado para recolhimento de tributos pelas cooperativas, microempresas, empresas de pequeno porte e ao Microempreendedor Individual – MEI que se enquadrem como empreendimentos da economia de impacto, nos termos desta legislação;

II - propor critérios para o enquadramento dos empreendimentos da economia de impacto, nos termos desta Lei;

III - estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo as empresas, as entidades sem fins econômicos voltados para atividades que fomentem a economia de impacto;

IV - estimular e propor a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação de produtos e/ou serviços, inovação de processo, inovação no modelo de negócio, inovação social, na proatividade dos empreendimentos que visem a geração impacto socioambiental positivo.

V - outras ações, no âmbito da Política Estadual de Investimentos e Negócios de Impacto, que vierem ser estabelecidas por seu regimento interno.

Art. 4º O Comitê Estadual de Negócios de Impacto será estruturado, inicialmente, por comitês temáticos, responsáveis pela articulação, desenvolvimento de estudos, elaboração de propostas e encaminhamento dos temas específicos que deverão compor a agenda de trabalho e a formulação de políticas públicas, visando a atender as premissas dos eixos:

I - ampliação da oferta de capital;

II - aumento do número de negócios de impacto;

III - fortalecimento das organizações intermediárias;

IV - promoção de um macroambiente institucional e normativo favorável aos investimentos e negócios de impacto;

V - promoção e articulação interfederativa com municípios e outros Estados;

VI - fomento e disseminação de estudos e pesquisas sobre economia de impacto;

§ 1º Os comitês temáticos realizarão reuniões mensais ou, em caráter extraordinário, sempre que convocados pelo Presidente.

§ 2º O Presidente poderá instituir, em parceria com os órgãos e entidades integrantes do Comitê, com prazos de funcionamento previamente estabelecidos, grupos de trabalho, vinculados aos comitês temáticos ou não, para tratar de questões específicas, cabendo ao Presidente definir e convocar seus participantes.

Seção III Da Composição

Art. 5º O Comitê Estadual de Negócios de Impacto é composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE

II - Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará-SEFAZ

III - Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC

IV - Universidade Estadual do Ceará – UECE

§ 1º Participarão na condição de convidados os seguintes órgãos estaduais e instituições:

I - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior- Secitece

II - Secretaria Estadual do Trabalho

III - Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará-Adece

IV - Fundação Cearense de Amparo à Pesquisa-Funcap

V - Sistema de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Estado do Ceará-Sebrae-Ce

VI - Universidade Federal do Ceará- UFC

VII - Federação das Indústrias do Estado do Ceará- FIEC

VIII - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará-Fecomércio

IX - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará- FAEC

X - Assembleia Legislativa do Estado do Ceará- ALECE

XI - Banco do Nordeste do Brasil

XII - Associação Somos Um

XIII - Instituto Cidadania Empresarial-ICE

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, serão indicados pelos órgãos e entidades representados, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto.

§ 3º Os membros do Comitê serão designados em ato do Governador do Estado.

§ 4º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas, do setor privado e de organizações da sociedade civil para participar das reuniões, sem direito a voto.

§ 5º O Comitê será presidido por um representante do Sistema de entidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SDE), a ser nomeado pelo Secretário do Desenvolvimento Econômico-SDE.

§ 6º O Comitê contará com uma Secretaria Executiva para o fornecimento de apoio institucional e técnico-administrativo, conforme dispuser seu regimento.

§ 7º O Comitê elaborará seu Regimento Interno, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do ato de designação dos seus membros.

§ 8º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Comitê Estadual de Negócios de Impacto reunir-se-á, em caráter ordinário, bimestralmente, e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu Presidente, por iniciativa própria ou por solicitação de seus membros.



Art. 7º O Comitê Estadual de Negócios de Impacto aprovará proposições por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros, as quais serão consubstanciadas em ata.

Art. 8º O Comitê Estadual de Negócios de Impacto encaminhará ao Governador do Estado, na última quinzena de dezembro de cada ano, relatório de monitoramento que conterá os resultados alcançados e as metas para o período subsequente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº36.102, de 01 de julho de 2024.

ALTERA O DECRETO Nº27.781, DE 26 DE ABRIL DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO “PRÊMIO AMBIENTALISTA JOAQUIM FEITOSA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO a criação do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Caatinga conforme o Decreto Estadual nº 27.434, de 28/04/2004, alterado pelo Decreto Estadual nº 34.480, de 17 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO que é competência desse Comitê conferir honorarias, distinções e premiações; CONSIDERANDO a relevância da formação profissional e dos trabalhos desenvolvidos pelo engenheiro agrônomo, professor e ambientalista Joaquim Feitosa sobre o Bioma Caatinga; CONSIDERANDO a necessidade e o interesse de ampliar a premiação dos indivíduos e entidades públicas ou privadas, pelos trabalhos e ações relevantes desenvolvidos no Bioma Caatinga presente no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Decreto Estadual nº 27.781, de 26 de abril de 2005, ao atendimento desse propósito; DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º, caput e seu parágrafo único, do art. 2º, caput e seu §3º, do art. 3º, caput e seus §§1º e 2º, e o art. 4º do Decreto nº 27.781, de 26 de abril de 2005, conforme a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o “Prêmio Ambientalista Joaquim Feitosa”, destinado a homenagear pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, que, no desempenho de suas ações, tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento sustentável do Bioma Caatinga.

Parágrafo único. Constituem requisitos para escolha dos agraciados:

...

Art. 2º A iniciativa de concessão do “Prêmio Ambientalista Joaquim Feitosa”, que se constitui em uma medalha e um Certificado, será do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Caatinga, através de seus membros que indicarão, por escrito, com exposição circunstanciada e comprovada dos méritos da pessoa física e da entidade a serem agraciadas.

...

§3º Os membros do Comitê Estadual da REBCA decidirão, entre os indicados, os agraciados, por maioria simples, durante uma reunião ordinária ou extraordinária, se necessário.

Art. 3º O “Prêmio Ambientalista Joaquim Feitosa” será outorgado por Decreto do Governador do Estado. A solenidade de entrega ocorrerá, de preferência no dia 28 de abril, data em que se comemora o Dia Nacional da Caatinga.

§1º A concessão dos prêmios ocorrerá a cada ano e poderá ser conferida post mortem, devendo a entrega ser efetuada à pessoa da família.

§2º As pessoas físicas e jurídicas concorrerão concomitantemente no mesmo ano. O Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Caatinga concederá o “Prêmio Ambientalista Joaquim Feitosa” para um indicado pessoa física e um indicado pessoa jurídica.

Art. 4º As medalhas serão cunhadas em bronze e apresentarão invariavelmente forma circular medindo 05 (cinco) cm de diâmetro, tendo ao centro de uma das faces a efígie do seu Patrono, e circulando terá inscrita as expressões “MEDALHA AMBIENTALISTA JOAQUIM FEITOSA”, “RESERVA DA BIOSFERA DA CAATINGA - COMITÊ ESTADUAL”, enquanto no seu reverso figurará a Carnaúba, árvore símbolo do Estado do Ceará, sendo circundado pela expressão “GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ”, conforme anexo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº36.103, de 01 de julho de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE INDICA, COM SEUS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PARACURU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alíneas d e h do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações e, CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO ser essencial o fornecimento de água tratada, diminuindo os riscos à saúde da população; CONSIDERANDO que a construção de uma estação de tratamento de água é imprescindível para garantir a funcionalidade do Sistema de Abastecimento de Água de Paracuru/CE, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o(s) imóvel(is) com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, existentes na área total de 17.234,67 m², situado no Município de Paracuru, conforme estabelecido nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à construção de uma Estação de Tratamento de Água, necessária para garantir a funcionalidade do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Paracuru/CE.

Art. 2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.103, DE 01 DE JULHO DE 2024
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 28/2023**

Um terreno de formato irregular, com finalidade à construção da Estação de Tratamento de Água – ETA, para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Paracuru, situado na Rua Projetada, esquina com Travessa Marcos Costa Ferreira I, perfazendo uma área total de 17.234,67m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.620.994,61 m. e E 497.230,94 m., situado no limite com Travessa Marcos Costa Ferreira I, deste, segue com azimute de 103°50'19” e distância de 61,11 m., confrontando neste trecho com Travessa Marcos Costa Ferreira I, até o vértice P2, de coordenadas N 9.620.980,00 m. e E 497.290,28 m.; deste, segue com azimute de 103°21'06” e distância de 79,35 m., confrontando neste trecho com Travessa Marcos Costa Ferreira I, até o vértice P3, de coordenadas N 9.620.961,67 m. e E 497.367,49 m.; deste, segue com azimute de 195°55'24” e distância de 122,18 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.620.844,18 m. e E 497.333,97 m.; deste, segue com azimute de 283°34'22” e distância de 139,10 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P5, de coordenadas N 9.620.876,83 m. e E 497.198,75 m.; deste, segue com azimute de 13°45'58” e distância de 119,00 m., confrontando neste trecho com Rua Projetada, até o vértice P6, de coordenadas N 9.620.992,40 m. e E 497.227,06 m.; deste, segue com azimute de 60°17'56” e distância de 4,46 m., confrontando neste trecho com Rua Projetada, até o vértice P1, de coordenadas N 9.620.994,61 m. e E 497.230,94 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000.

Tendo como confinantes: Ao Norte (lado direito) – Com Travessa Marcos Costa Ferreira I, medindo 140,46m.

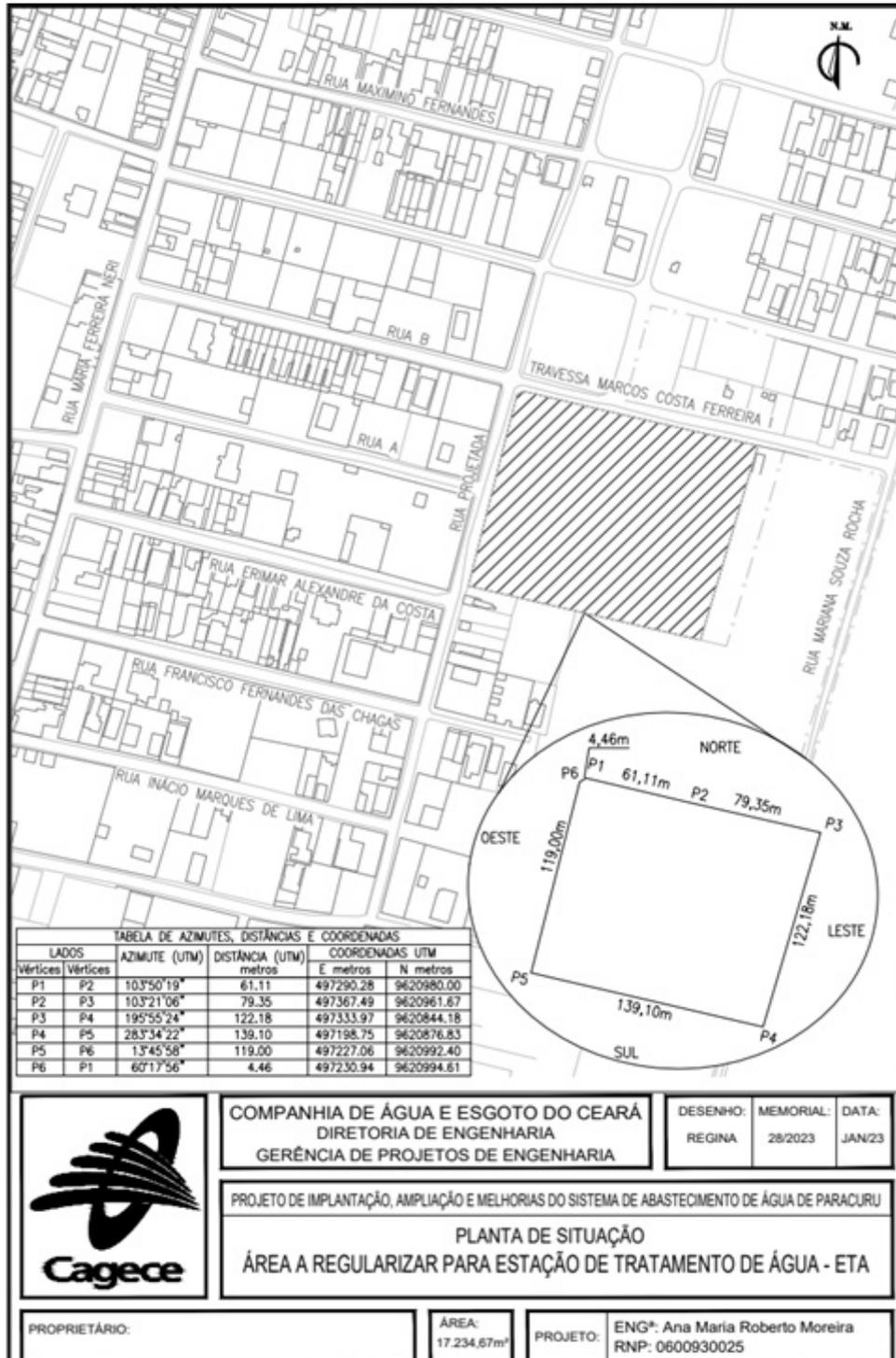
Ao Sul (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 139,10m.

Ao Leste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 122,18m.

Ao Oeste (frente) – Com Rua Projetada, medindo 123,46m.



ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.103, DE 01 DE JULHO DE 2024



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: REGINA
MEMORIAL: 28/2023
DATA: JAN/23

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PARACURU

PLANTA DE SITUAÇÃO
ÁREA A REGULARIZAR PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA

PROPRIETÁRIO:

ÁREA:
17.234,67m²

PROJETO:

ENGº: Ana Maria Roberto Moreira
RNP: 0600930025

*** **

DECRETO Nº36.104, de 01 de julho de 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE INDICA, COM SEUS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alíneas d e h do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações e, CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO ser essencial o fornecimento de água tratada, diminuindo os riscos à saúde da população; CONSIDERANDO que a necessidade de construção de equipamentos imprescindíveis à funcionalidade do Sistema de Abastecimento de Água de Tamboril/CE, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o(s) imóvel(is) com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, existentes na área total de 1.301,73 m², situado no Município de Tamboril, conforme estabelecido nos Anexos I a X deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à construção de equipamentos imprescindíveis à funcionalidade do Sistema de Abastecimento de Água de Tamboril/CE

Art. 2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.104, DE 01 DE JULHO DE 2024
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 42/2022

Um terreno de formato irregular, com finalidade à construção da ETA de Tamboril para atender ao Anteprojeto do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Tamboril, situado na Rua SDO, perfazendo uma área total de 578,52m², com suas medidas e confrontações a seguir:

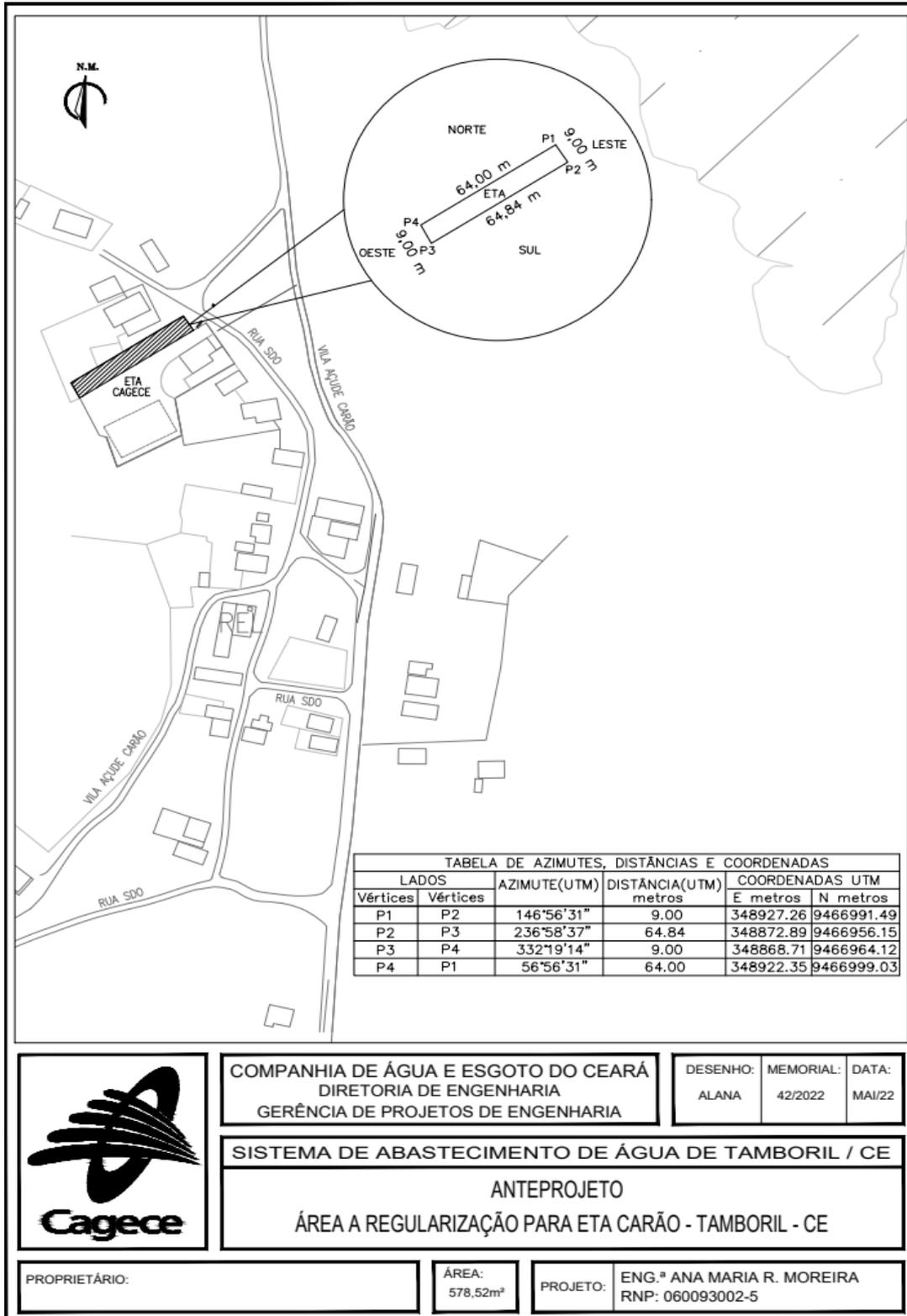
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.466.999,03m. e E 348.922,35m, situado no limite com rua SDO, deste, segue com azimute de 146°56'31" e distância de 9,00m, confrontando neste trecho com rua SDO - até o vértice P2, de coordenadas N 9.466.991,49m. e E 348.927,26m.; deste, segue com azimute de 236°58'37" e distância de 64,84m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade da CAGECE - até o vértice P3, de coordenadas N9.466.956,15m. e E 348.872,89m; deste, segue com azimute de 332°19'14" e distância de 9,00m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P4, de coordenadas N9.466.964,12m. e E 348.868,71m.; deste, segue com azimute de 56°56'31" e distância de 64,00 m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P1, de coordenadas N 9.466.999,03m. e E 348.922,35m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 64,00m.

Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade da CAGECE, medindo 64,84m.

Ao Leste (frente) – Com rua S.D.O, medindo 9,00m.

Ao Oeste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 9,00m.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.104, DE 01 DE JULHO DE 2024



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: ALANA
MEMORIAL: 42/2022
DATA: MAI/22

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TAMBORIL / CE

ANTEPROJETO

ÁREA A REGULARIZAÇÃO PARA ETA CARÃO - TAMBORIL - CE

PROPRIETÁRIO:

ÁREA:
578,52m²

PROJETO:

ENG.ª ANA MARIA R. MOREIRA
RNP: 060093002-5

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.104, DE 01 DE JULHO DE 2024
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 43/2022

Um terreno de formato regular, com finalidade à construção de REL 03 de Tamboril para atender ao Anteprojeto do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Tamboril, situado à 200,35m do acesso à Estrada Carroçável, perfazendo uma área total de 300,00m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.468.109,27m. e E 353.796,78m, situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 107°40'28" e distância de 15,00m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.468.104,71m. e E 353.811,07m; deste, segue com azimute de 197°40'28" e distância de 20,00m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.468.085,65 m. e E 353.805,00 m; deste, segue com azimute de 287°40'28" e distância de 15,00m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.468.090,21 m. e E 353.790,71 m.; deste, segue com azimute de 17°40'28" e distância de 20,00m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.468.109,27 m. e E 353.796,78 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo como confinantes: Ao Norte (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 15,00m. Ao Sul (frente) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 15,00m. Ao Leste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 20,00m. Ao Oeste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 20,00m.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.104, DE 01 DE JULHO DE 2024

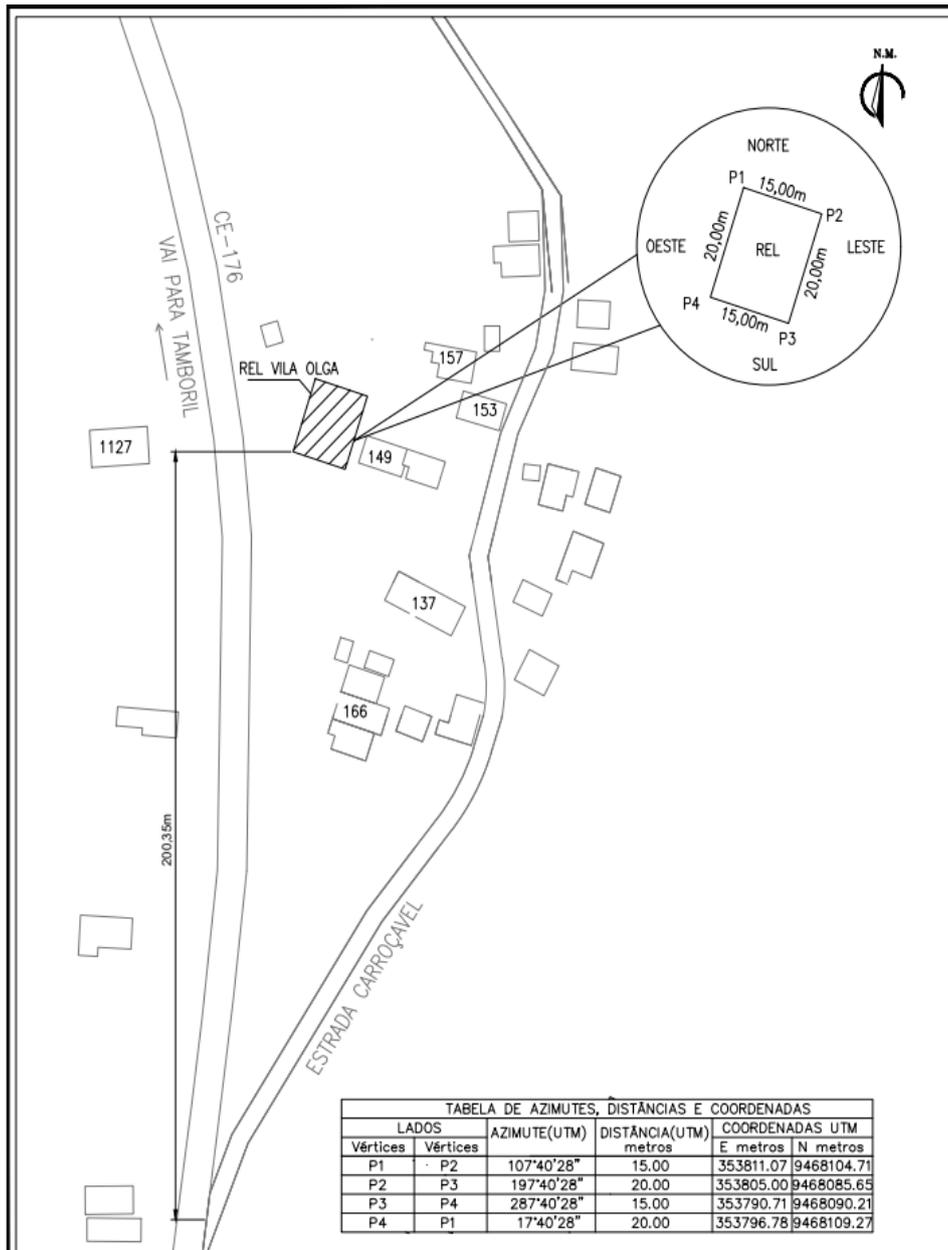


TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE(UTM)	DISTÂNCIA(UTM) metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
P1	P2	107°40'28"	15,00	353811.07	9468104.71
P2	P3	197°40'28"	20,00	353805.00	9468085.65
P3	P4	287°40'28"	15,00	353790.71	9468090.21
P4	P1	17°40'28"	20,00	353796.78	9468109.27



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO:	MEMORIAL:	DATA:
ALANA	43/2022	MAI/22

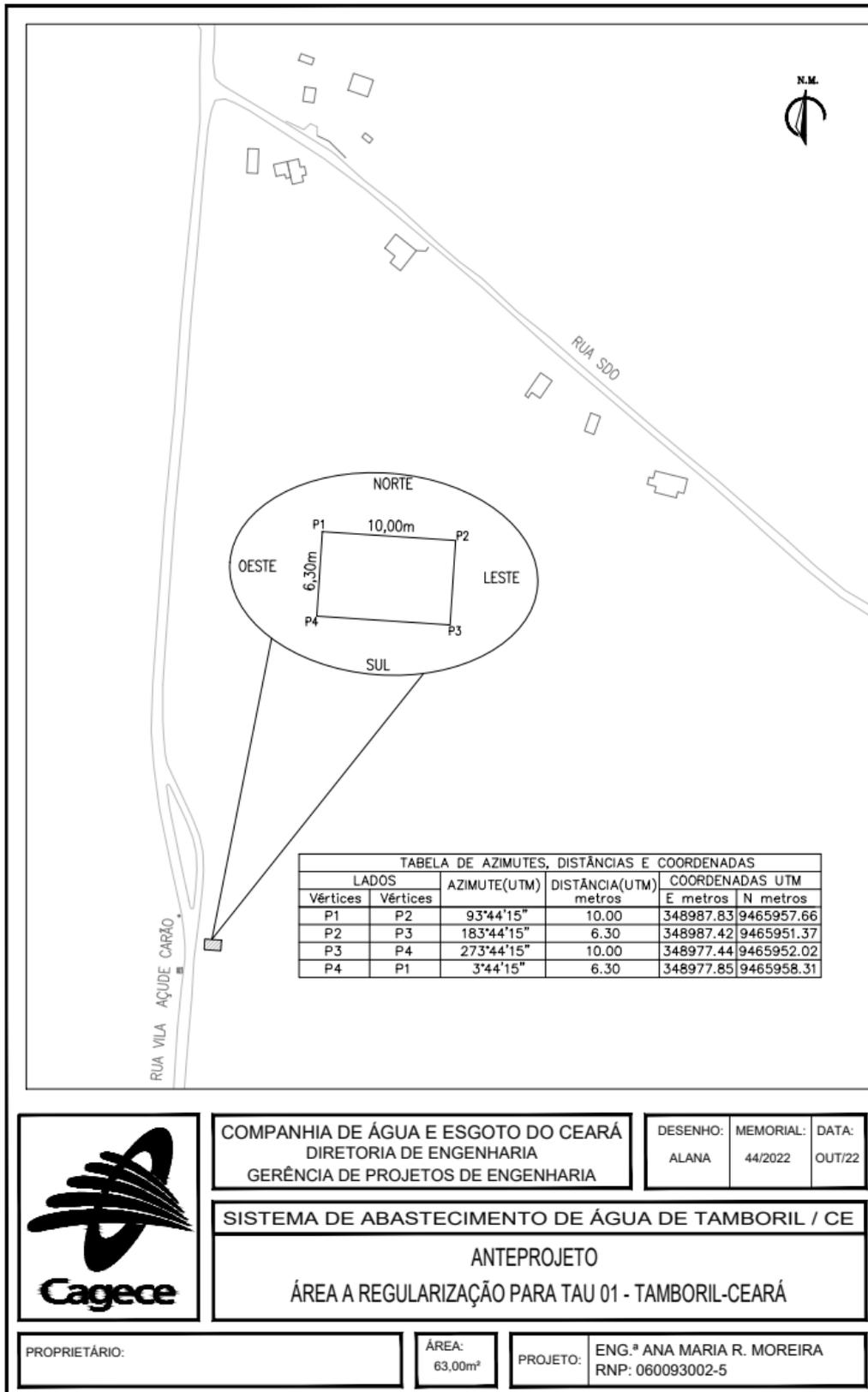
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TAMBORIL / CE
ANTEPROJETO
ÁREA A REGULARIZAÇÃO PARA REL 03 - TAMBORIL - CE

PROPRIETÁRIO:	ÁREA: 300,00m²	PROJETO:	ENG.ª ANA MARIA R. MOREIRA RNP: 060093002-5
---------------	-------------------	----------	--

ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.104, DE 01 DE JULHO DE 2024
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 44/2022

Um terreno de formato regular, com finalidade à construção de TAU 01 de Tamboril para atender ao Anteprojeto do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Tamboril, situado na Rua Vila Açude Carão, perfazendo uma área total de 63,00m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.465.958,31m. e E 348.977,85m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 93°44'15" e distância de 10,00m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.465.957,66m. e E 348.987,83m.; deste, segue com azimute de 183°44'15" e distância de 6,30m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.465.951,37m. e E 348.987,42m.; deste, segue com azimute de 273°44'15" e distância de 10,00m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.465.952,02m. e E 348.977,44m.; deste, segue com azimute de 3°44'15" e distância de 6,30m., confrontando neste trecho com Rua Vila Açude Carão, até o vértice P1, de coordenadas N 9.465.958,31m. e E 348.977,85m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 10,00m
Ao Sul (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade da Desconhecido, medindo 10,00m
Ao Leste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 6,30m
Ao Oeste (frente) – Com Rua Vila Açude Carão, medindo 6,30m

ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.104, DE 01 DE JULHO DE 2024



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: MEMORIAL: DATA:
ALANA 44/2022 OUT/22

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TAMBORIL / CE

ANTEPROJETO
ÁREA A REGULARIZAÇÃO PARA TAU 01 - TAMBORIL-CEARÁ

PROPRIETÁRIO:

ÁREA:
63,00m²

PROJETO: ENG.ª ANA MARIA R. MOREIRA
RNP: 060093002-5

ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.104, DE 01 DE JULHO DE 2024
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 45/2022

Um terreno de formato regular, com finalidade à construção da área para Torre de Alimentação Unidirecional (TAU02) de Tamboril para atender ao Anteprojeto do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Tamboril, situado na Rua Franckin Cavalcante, perfazendo uma área total de 63,00m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P2, de coordenadas N 9.464.842,91m. e E 350.880,82m, situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 157°55'17" e distância de 10,00m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.464.833,64m. e E 350.884,58m; deste, segue com azimute de 247°55'17" e distância de 6,30m., confrontando neste trecho com Rua Franckin Cavalcante, até o vértice P4, de coordenadas N 9.464.831,27m. e E 350.878,74m.; deste, segue com azimute de 337°55'17" e distância de 10,00m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.464.840,54m. e E 350.874,98m.; deste, segue com azimute de 67°55'17" e distância de 6,30 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.464.842,91m. e E 350.880,82m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo como confinantes: Ao Norte (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 6,30m

Ao Sul (frente) – Com rua Franckin Cavalcante, medindo 6,30m

Ao Leste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 10,00m

Ao Oeste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 10,00m

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.104, DE 01 DE JULHO DE 2024

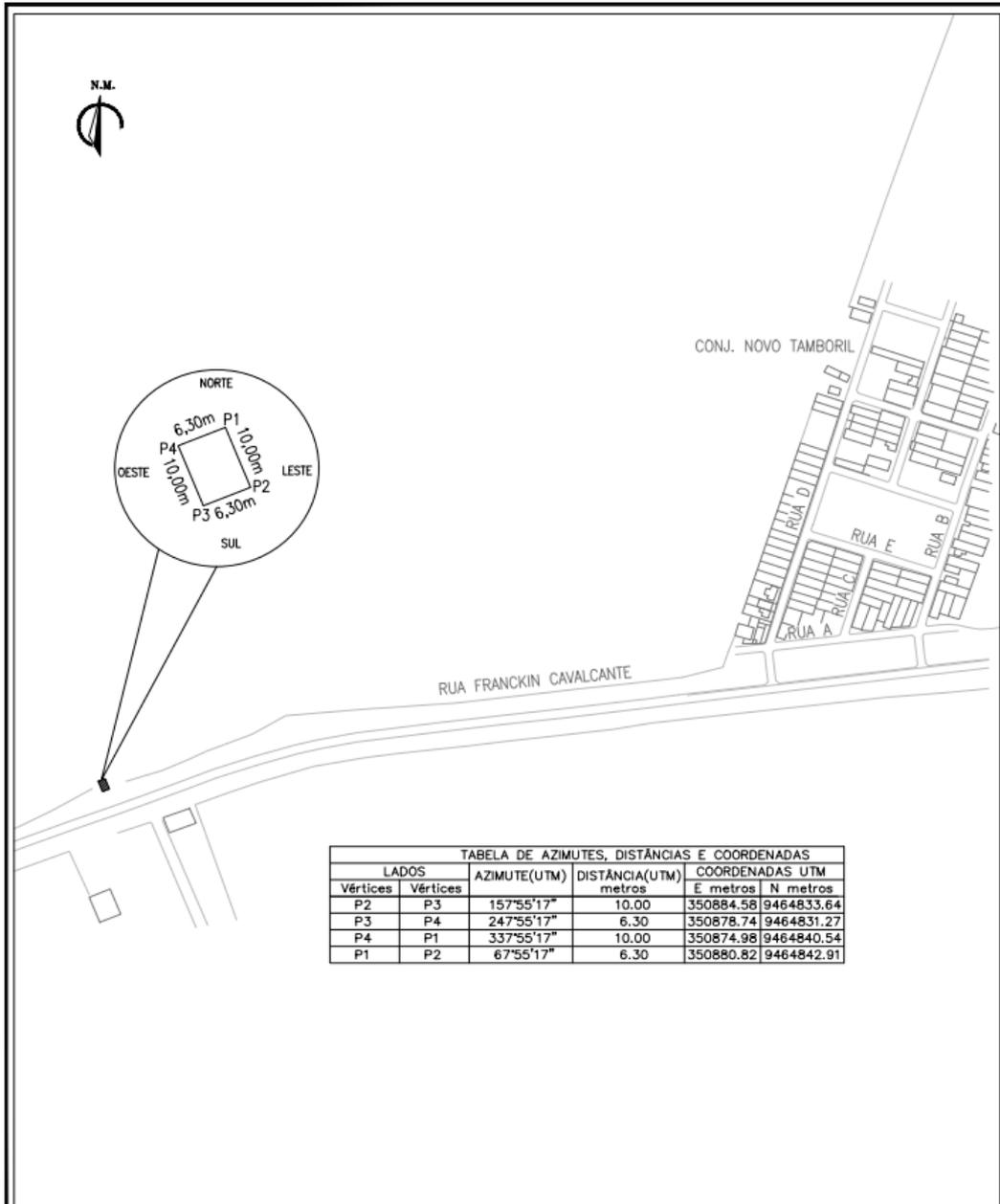


TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS					
LADOS		AZIMUTE(UTM)	DISTÂNCIA(UTM) metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
P2	P3	157°55'17"	10.00	350884.58	9464833.64
P3	P4	247°55'17"	6.30	350878.74	9464831.27
P4	P1	337°55'17"	10.00	350874.98	9464840.54
P1	P2	67°55'17"	6.30	350880.82	9464842.91



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: ALANA
MEMORIAL: 45/2022
DATA: OUT/22

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TAMBORIL / CE
ANTEPROJETO
ÁREA A REGULARIZAÇÃO PARA TAU 02 - TAMBORIL-CEARÁ

PROPRIETÁRIO:

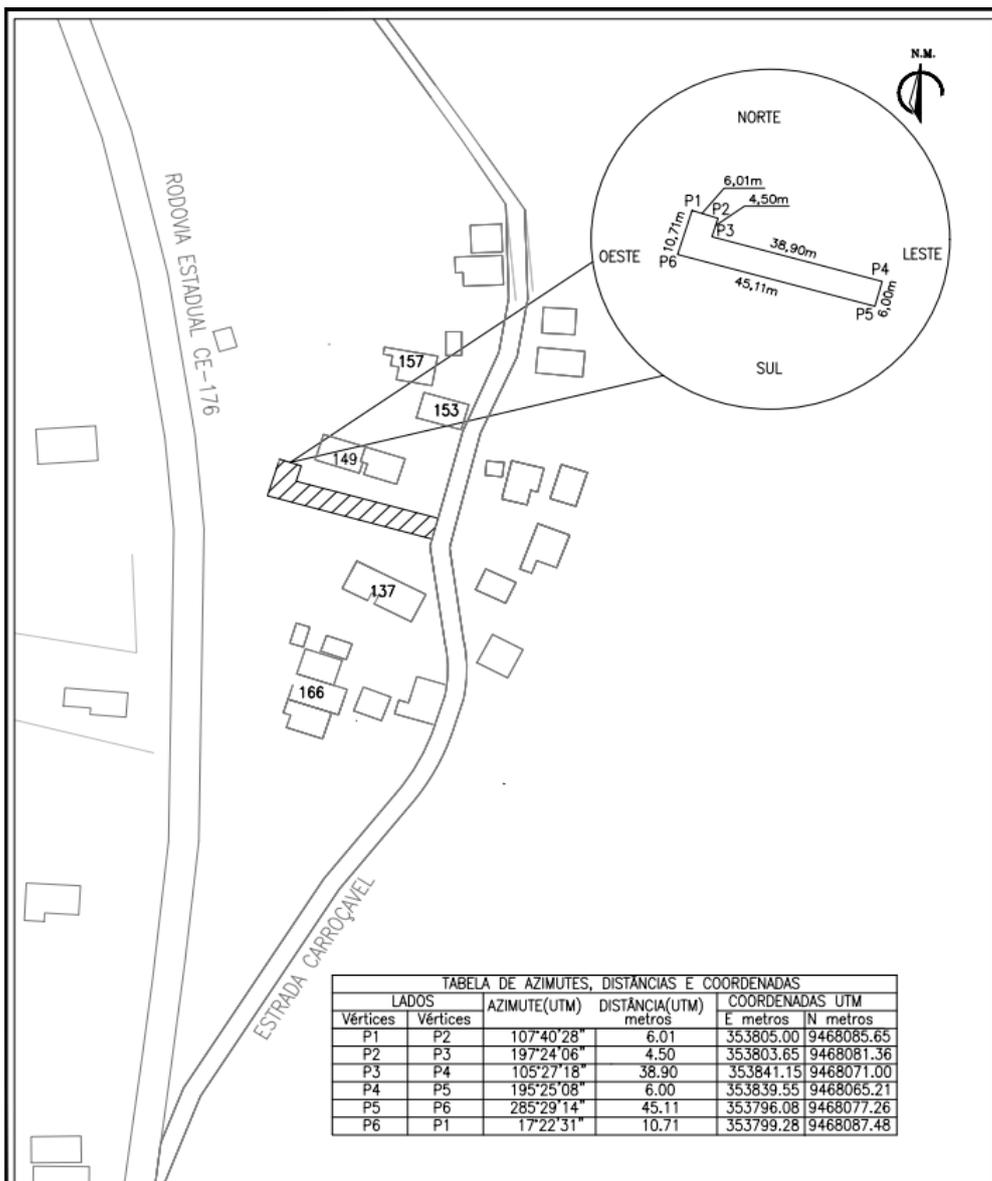
ÁREA:
63,00 m²

PROJETO: ENG.ª ANA MARIA R. MOREIRA
RNP: 060093002-5

ANEXO IX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.104, DE 01 DE JULHO DE 2024
MEMORIAL DESCRITIVO – MD 47/2022

Um terreno de formato irregular, com finalidade à construção de acesso ao REL 03 de Tamboril para atender ao Anteprojeto do Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Tamboril, situado na Estrada Carroçável, perfazendo uma área total de 297,21m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.468.087,48m. e E 353.799,28m, situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 107°40'28" e distância de 6,01m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.468.085,65m. e E 353.805,00m; deste, segue com azimute de 197°24'06" e distância de 4,50m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.468.081,36m. e E 353.803,65m; deste, segue com azimute de 105°27'18" e distância de 38,90m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.468.071,00m. e E 353.841,15m.; deste, segue com azimute de 195°25'08" e distância de 6,00m, confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, até o vértice P5, de coordenadas N 9.468.065,21m. e E 353.839,55m.; deste, segue com azimute de 285°29'14" e distância de 45,11m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P6, de coordenadas N 9.468.077,26m. e E 353.796,08m; deste, segue com azimute de 17°22'31" e distância de 10,71m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.468.087,48m. e E 353.799,28m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 49,41m, Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 45,11m. Ao Leste (frente) – Com Estrada Carroçável, medindo 6,00m. Ao Oeste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 10,71m.

ANEXO X A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.104, DE 01 DE JULHO DE 2024



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DESENHO: ALANA
MEMORIAL: 47/2022
DATA: MAI/22

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TAMBORIL / CE
ANTEPROJETO
ÁREA A REGULARIZAÇÃO PARA ACESSO AO REL 03 - TAMBORIL - CE

PROPRIETÁRIO:

ÁREA:
297,21m²

PROJETO: ENG.ª ANA MARIA R. MOREIRA
RNP: 060093002-5

DECRETO Nº36.105, de 01 de julho de 2024.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MOEMA TÁVORA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA, localizada no Município de Fortaleza/CE, criada pelo Decreto nº 11.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de outubro de 1975, tendo o Ensino Médio implantado pelo Decreto nº26.414, de 18 de outubro de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado, de 24 de outubro de 2001, estando na área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza-SEFOR 1, sediada no Município de Fortaleza/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MOEMA TÁVORA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº36.106, de 01 de julho de 2024.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE CAMPOS SALES PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA DOLORES ARAIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em observância à Lei nº 18.728, de 18 de abril de 2024; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE CAMPOS SALES, localizada no Município de Campos Sales/CE, criada pelo Decreto nº 11.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado, em 30 de outubro de 1975, tendo o Ensino Médio implantado pelo Decreto nº 25.462, de 24 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado, em 25 de maio de 1999, redenominada pelo Decreto nº 35.563, de 12 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de julho de 2023, denominada pela Lei nº 18.728, de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, em 22 de abril de 2024, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 18, sediada no Município de Crato/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA DOLORES ARAIS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº36.108, de 03 de julho de 2024.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 425.628.154,83 PARA REFORÇO DE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I ao III do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dos arts. 5º e 7º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024 e do Art. 6º § 2º da Lei Nº 18.662, de 27 de dezembro de 2023 – PPA 2024-2027. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA para a elaboração de planos, estudos e projetos para apoiar a promoção da política pública de infraestrutura, logística e edificações públicas no Estado do Ceará e para implantação do Sistema Metrô Ferroviário Linha Leste. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do DETARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, entre projetos e atividades, para manutenção dos serviços administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP para atender as seguintes despesas: pavimentações/implantações, conservação, manutenção e restauração de rodovias, ações que resultarão em valorização e incentivo à aprendizagem dos alunos do ensino médio da rede pública estadual, recuperação e manutenção predial de unidades de segurança pública e construção de equipamentos de esporte e lazer. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS para aquisição de ativos de TI. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da POLÍCIA MILITAR – PMCE para manutenção dos serviços administrativos, manutenção das suas unidades, manutenção na área de tecnologia da informação da PMCE e para despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS para aquisição de viaturas de combate a incêndios para as unidades operacionais do CBMCE e aquisição de EPI para combate de incêndio urbano. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – FRMMP, entre projetos e atividades, para aquisição, modernização, adaptação e manutenção de equipamentos e veículos e serviços de tecnologia da informação e comunicação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, entre projetos e atividades, para aquisição e instalação de material permanente para as unidades prisionais, para equipar o parque tecnológico; ressarcimento de pessoal para o Tribunal de Justiça e aquisição de equipamentos para a estruturação da rede de dados wireless nas unidades prisionais contempladas com salas de videoconferência. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN para pagamento dos serviços de monitoramento eletrônico por tornozeleiras, através do plano de aplicação, aquisição e instalação de material permanente de TIC para os equipamentos do sistema penitenciário. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ para adequação do parque tecnológico. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA para as seguintes despesas: aquisição de máquinas, equipamentos e semoventes e acompanhamento técnico ao projeto - Contrato de Gestão; atividades preparatórias do Projeto Paulo Freire II; sistema de proteção e combate a incêndios - equipamentos para aquisição – CEASA; aquisição de tratores e implementos agrícolas, ampliação e fortalecimento do PNCF no estado do Ceará e para o programa Ceará sem fome. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC para as seguintes despesas: à construção de escolas de ensino médio da rede pública estadual; aquisição de equipamento musical para compor fanfarra em escolas estaduais, manutenção dos serviços administrativos e para construção de centros de educação infantil em municípios do estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA – ESP para despesas de manutenção e aquisição de material permanente e equipamentos de TI. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES para as seguintes despesas: material de órtese, próteses e materiais especiais - OPME para as policlínicas; terceirização e serviço de alimentação do COIMU – SEVISA; pagamento das ações no plano de saúde do trabalhador do estado; aquisição de materiais permanentes e de tecnologia da informação e comunicação para unidades da Sesa; aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliário) para atender a demanda do setor de emergência do Hospital Regional do Sertão Central; diárias, passagens, taxas e indenizações referentes à ação de saúde do trabalhador – SEVISA; aquisição de equipamentos para os Centros de Especialidades Odontológicas - CEOS de Limoeiro do Norte, Camocim, Juazeiro do Norte, Crato, Canindé, Ico e Crateús. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e Suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT para construção e implantação dos cinemas nas cidades do Ceará e para ações de apoio, participação e realização de eventos culturais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC, entre projetos e atividades, para atender despesas do Edital do Prêmio Cultura Viva. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, entre projetos e atividades, para pagamento complementar da empresa ETICE. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da CASA CIVIL para execução do consórcio interestadual de desenvolvimento sustentável do Nordeste e apoio a instituições e organizações da sociedade civil para implementação de políticas públicas. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE para modernização e estruturação das unidades de ciência, tecnologia e inovação e apoio a ações da educação superior. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, entre projetos e atividades, para ampliação e modernização da infraestrutura física, tecnológica e de equipamentos de ensino, pesquisa e extensão da Funece. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU – UVA para as seguintes despesas: pagamento de colaboradores de concurso público; convênio para adquirir equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para suporte aos alunos e às atividades docentes do sistema Universidade Aberta do Brasil. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, entre projetos e atividades, para publicações do Diário Oficial do Estado. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, entre projetos e atividades, para execução do convênio Tecnova transversal com recursos Finep; edital: bolsas Mulheres na Ciência - edital 01/2022; bolsas - pós-doutorado - edital 09/2023; bolsas - pós-doutorado - edital 03/2020 e bolsa de pesquisador visitante - in 03/2017; atender ao H-TEC especialização e curso de qualificação para formação em energias renováveis.



CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, entre projetos e atividades, para manutenção dos serviços administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE, entre projetos e atividades, para suprir necessidades com pagamentos de eventos e materiais esportivos e apoio a eventos de esporte e lazer. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES para as seguintes despesas: pagamento de taxas para a Semace - projeto de melhoria urbana e ambiental do Rio Maranguapinho - Promurb Maranguapinho - barragem, dragagem e urbanização e para as obras da central municipal de reciclagem; pagamento dos contratos do Programa Águas do Sertão; devolução do convênio 026/cidades/2009 - reuso de recursos visando à execução das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Santana do Cariri - PAC Funasa; taxa ambiental municipal de Meruoca; pagamento de medições - Empresa via de comunicação; construção de unidades habitacionais para famílias das áreas de risco do projeto rio cocó, indenizações de benfeitorias; apoio a eventos de esporte e lazer e pagamentos de aluguel social. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV para manutenção dos serviços administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO – FUNAPREV entre projetos e atividades, para compensações a regimes de previdência. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS para as seguintes despesas: despesas do Projeto Superação e do Parque Dom Aloísio Lorscheider; reforma e adaptação de instalações e aquisição de equipamentos e mobiliários para unidades da SPS e sede; bolsas para jovens de Barbalha na formação profissional e continuada; implantação de unidades do Projeto Zona Viva, em conjuntos habitacionais situados em áreas de risco; medições de obras do Proares II, Vila Olímpica de Canindezinho e Messejana; pagamento para ONGS que trabalham com metodologia da abordagem sistêmica comunitária; despesa de manutenção dos Centros de Inclusão Tecnológica e Social (CITS), localizadas nos bairros Mucuripe, Aerolândia, São Bernardo, José Walter, Janguressu, Parque São José e Conjunto Ceará e de uma unidade do Centro de Profissionalização Inclusiva para Pessoa com Deficiência (CEPID) e unidade do Centro de Formação e Inserção Social pelo Trabalho (CEFIT), localizada no Papicu; execução de ações para inclusão social e enfrentamento à violência contra grupos vulneráveis e concessão de vale gás para as famílias em situação de vulnerabilidade. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE – FECA para aquisição de equipamentos e material permanente. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS para as seguintes despesas: com as unidades regionalizadas de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens em situação de violações de direitos e o serviço de família acolhedora; capacitação na coordenadoria especial; projetos e programas casa do caminho (manutenção), monitoramento dos CREAS e CRAS e apoio técnico para ONGs. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE para pagamento de contratos vinculados à ETICE. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da VICEGOVERNADORIA – VICEGOV, entre projetos e atividades, para pagamento de locação de mão de obra terceirizada e serviços de terceiros, pessoa jurídica em tecnologia da informação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS – SEDIH, entre projetos e atividades, para realizar o pagamento da parcela referente à gestão e manutenção das ações do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente, Ameaçados de Morte - PPCAAM. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA DIVERSIDADE – SEDIV para lançamento de edital de chamamento público de fomento a atividades de proteção e promoção de direitos da população LGBTI+ realizadas por grupos da sociedade civil. CONSIDERANDO a autorização dada ao Poder Executivo para transportar, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, mediante decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, conforme disposto no art. 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 - Lei 18.430, de 21 de julho de 2023. CONSIDERANDO a autorização dada ao Poder Executivo, pela Lei nº 18.662, de 27 de dezembro de 2023, art. 6º § 2º - Lei do Plano Plurianual – PPA 2024-2027, para habilitar por meio de crédito adicional suplementar (Decreto), as ações vinculadas às suas entregas, ainda que não tenham previsão inicial de recursos orçamentários na LOA vigente, quando essas necessitarem de recursos financeiros para execução. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos: Secretaria da Infraestrutura, Departamento Estadual de Trânsito, Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, Polícia Militar, Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Fundo de Reparelhamento e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará, Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, Fundo Penitenciário do Estado do Ceará, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Secretaria da Educação, Escola de Saúde Pública, Fundo Estadual de Saúde, Secretaria da Cultura, Fundo Estadual da Cultura, Secretaria dos Recursos Hídricos, Casa Civil, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Fundação Universidade Estadual do Ceará, Fundação Universidade Vale do Acaraú, Fundação Universidade Regional do Cariri, Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, Secretaria do Esporte, Secretaria das Cidades, Superintendência de Obras Públicas, Fundo Financeiro - Funaprev, Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, Secretaria da Proteção Social, Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente, Fundo Estadual de Assistência Social, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Assessoria Especial da Vice-Governadoria, Secretaria dos Direitos Humanos e Secretaria da Diversidade, no valor total de R\$ 425.628.154,83 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	0,00	27.415.886,24
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN	240.533,84	240.533,84
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	0,00	60.000,00
POLÍCIA MILITAR	PM	46.850.500,00	51.187.642,29
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	0,00	6.854.497,30
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	FRMMP	4.000.000,00	4.000.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	SAP	832.671,00	937.252,72
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	FUNPEN	0,00	1.602.134,90
SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ	0,00	17.000.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	2.373.000,00	17.770.388,70
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SECUC	150.000,00	84.100.500,00
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP	0,00	199.255,92
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	29.781.534,75	34.144.316,49
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	59.000,00	159.000,00
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	FEC	50.000,00	50.000,00
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	30.000,00	30.000,00
CASA CIVIL	CASA CIVIL	0,00	7.619.831,00
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	0,00	42.132.446,56
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	62.000,00	62.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	UVA	11.580,00	132.124,26
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	400.000,00	400.000,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	6.803.274,81	6.803.274,81
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	160.000,00	160.000,00
SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE	500.000,00	600.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	408.959,22	1.434.966,91
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	1.836.307,20	87.913.883,96
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	150.000,00	150.000,00
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	CEARAPREV	0,00	49.000,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	SPS	9.070.697,35	25.092.617,08
FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	FECA	0,00	3.375.200,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	1.033.779,78	1.009.222,51
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SDE	2.000,00	2.000,00
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	VICEGOV	800.832,87	800.832,87
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	SEDIH	139.346,47	139.346,47
SECRETARIA DA DIVERSIDADE	SEDIV	0,00	2.000.000,00
2.500.9100000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit			149.643.919,34
2.501.1100000 - Recursos Ordinários - Superávit			87.913.883,96
1.544.9200000-Recursos de Precatórios do Fundef – Excesso - SEDUC			27.000.000,00
2.544.9200000-Recursos de Precatórios do Fundef – Superávit - SEDUC			5.000.000,00
2.550.9200000 -Transferência do Salário-Educação – Superávit - SEDUC			5.000.000,00
2.570.2200082 Convênios com Órgãos Federais - Superávit - SEDUC			100.000,00
2.570.2200082 Convênios com Órgãos Federais - Superávit - UVA			120.544,26



ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
2.600.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FUNDES - Superávit		1.500.000,00	
2.601.9200000 - Transferências Fundo a Fundo De Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.756.879,12	
2.603.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Recursos Destinados ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Ação 21c0		54.240,60	
2.636.2200088 - Convênios com Órgãos Privados		51.662,02	
2.659.9200000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		199.255,92	
2.669.9200000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3.375.200,00	
2.700.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - Superávit - SSPDS		60.000,00	
2.700.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - Superávit -SAP		104.581,72	
2.700.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - Superávit -SDA		400.000,00	
2.700.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - Superávit -		946.007,69	
2.712.9200000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN - Superávit		1.602.134,90	
1.754.3220067 - Operações de Crédito Externas - Tesouro/MLW - Excesso - SECITECE		27.150.330,71	
2.759.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - FSPDS		6.854.497,30	
1.802.9200000 - Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração - Excesso -CEARAPREV		49.000,00	
TOTAL		425.628.154,83	425.628.154,83

Art. 2º - Em conformidade com a Art. 44 da Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 - LDO 2024, a ação orçamentária 10907 - Aquisição e instalação de material permanente na assistência farmacêutica será transposta da Unidade Orçamentária Secretária de Políticas de Saúde- FUNDES para as seguintes unidades orçamentárias: Superintendência do Litoral Leste/Jaguaribe; Superintendência da Região Norte; Superintendência da Região Cariri; Superintendência da Região do Sertão Central; Superintendência da Região de Fortaleza, também pertencentes ao FUNDES.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei nº 18.662, de 27 de dezembro de 2023, art. 6º § 2º, serão habilitadas para a LOA 2024 (lei nº 18.664 de 29.12.2023) as seguintes ações orçamentárias da Secretaria dos Direitos Humanos - SEDIH: 21212 - Manutenção de Espaços Inclusivos de Lazer e Socialização nas Praias do Estado do Ceará e 11401 - Implantação de Espaços Inclusivos de Lazer e Socialização nas Praias do Estado do Ceará.

Art. 4º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrem de superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação e de anulações de dotações orçamentárias, conforme prevê o caput do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, incisos I ao III.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
Sidney dos Santos Saraiva Leão
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº36.108, DE 03 DE JULHO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 425.628.154,83

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					27.415.886,24
08100004 - TRANSPORTES E OBRAS					27.415.886,24
15.451.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					
11029 - Elaboração de Planos, Estudos e Projetos para Apoiar a Promoção da Política Pública de Infraestrutura, Logística e Edificações Públicas no Estado do Ceará.					1.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	1.000.000,00
26.783.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					26.415.886,24
11070 - Implantação do Sistema Metroferroviário - Linha Leste (Comp. I - Obras Cívicas).					26.415.886,24
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	2	26.415.886,24
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					60.000,00
10100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					60.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					60.000,00
10999 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública					60.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	60.000,00
10100003 - POLÍCIA MILITAR					51.187.642,29
10100003 - POLÍCIA MILITAR					51.187.642,29
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					3.604.402,33
21009 - Manutenção das Unidades da PMCE.					3.604.402,33
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	3.604.402,33
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					46.850.500,00
21121 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - PM					46.850.500,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	46.850.500,00
06.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					59.052,25
20143 - Manutenção dos Serviços Administrativos - PM					59.052,25
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	59.052,25
06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					673.687,71
21031 - Manutenção das Unidades na Área de Tecnologia da Informação da PMCE.					673.687,71
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	673.687,71
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO					937.252,72
18100006 - ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA E FORMAÇÃO PARA A RESSOCIALIZAÇÃO					4.581,72
06.128.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					4.581,72
20565 - Desenvolvimento de Ações de Formação da Escola de Gestão Penitenciária.					4.581,72
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	4.581,72
18100010 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA					217.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					217.000,00
11857 - Aquisição e Instalação de Material Permanente para as Unidades Prisionais.					217.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	217.000,00
18100012 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					215.671,00
06.126.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					115.671,00
11870 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de TIC para os Equipamentos do Sistema Penitenciário.					115.671,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	115.671,00
06.126.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					100.000,00
11870 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de TIC para os Equipamentos do Sistema Penitenciário.					100.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	100.000,00
18100014 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					500.000,00
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					500.000,00
20687 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SAP					500.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	500.000,00
19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA					17.000.000,00
19100001 - SECRETARIA DA FAZENDA					17.000.000,00
04.126.411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE.					17.000.000,00
10881 - Adequação do Parque Tecnológico.					17.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	17.000.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					17.770.388,70
21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR					1.850.000,00
20.605.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					100.000,00
10968 - Estruturação Física e Tecnológica das Centrais de Abastecimento - CEASA.					100.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					1.750.000,00
10656 - Modernização da Atividade Agrícola.					1.750.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.750.000,00
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA					23.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.					23.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	23.000,00
21100031 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL					14.997.388,70
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 10094 - Aquisição de Insumos e Distribuição de Refeições - Projeto Ceará sem Fome.					14.997.388,70
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	14.997.388,70
21100034 - COORDENADORIA DO CRÉDITO RURAL					400.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. 10488 - Estruturação do Acesso à Terra através do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.					400.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	400.000,00
21100036 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - PAULO FREIRE					500.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10120 - Fortalecimento Institucional e Apoio à Gestão - (PCFP PPF II - Comp.IV).					500.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	500.000,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					84.100.500,00
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					84.100.500,00
12.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20168 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SEDUC					5.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.550.9200000	1	5.000.000,00
12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE. 11267 - Realização do Prêmio Escola Nota 10.					46.850.500,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	46.850.500,00
12.362.141 - EDUCAÇÃO, EQUIDADE E DIREITOS HUMANOS. 10780 - Construção e Aquisição de Equipamentos de Escolas Indígenas, Quilombolas e do Campo.					100.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.570.2200082	1	100.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 11291 - Ampliação da Infraestrutura e Aquisição de Equipamentos para Escolas Estaduais de Ensino.					100.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO. 11272 - Construção, Adequação e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.					50.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.570.2200082	1	50.000,00
12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 11767 - Contratação e Capacitação de Professores para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Executado por meio de Contrato de Gestão.					27.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.544.9200000	1	27.000.000,00
12.365.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE. 11262 - Construção e Aquisição de Equipamentos de Centros de Educação Infantil.					5.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.544.9200000	1	5.000.000,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					159.000,00
17100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL					59.000,00
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11330 - Construção e Implantação dos Cinemas nas Cidades do Ceará.					59.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	59.000,00
27100017 - COORDENADORIA DE TERRITÓRIO E ARTICULAÇÃO REGIONAL					100.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11233 - Apoio, Participação e Realização de Eventos Culturais.					100.000,00
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	100.000,00
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					30.000,00
29100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA					30.000,00
18.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20296 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SRH					30.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	30.000,00
30000000 - CASA CIVIL					7.619.831,00
30100011 - COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS					7.619.831,00
04.122.431 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 11722 - Apoio a Instituições de Outras Esferas de Governo para a Implementação de Políticas Públicas.					1.350.906,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.350.906,00
04.122.431 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 11724 - Apoio a Instituições e Organizações da Sociedade Civil para Implementação de Políticas Públicas.					6.268.925,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	6.268.925,00
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					42.132.446,56
31100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					42.132.446,56
19.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 10851 - Apoio a Ações da Educação Superior.					14.982.115,85
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	14.982.115,85
19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 12325 - Modernização e Estruturação das Unidades de Ciência, Tecnologia e Inovação.					27.150.330,71
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220067	1	27.150.330,71
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE					600.000,00
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					600.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 11360 - Apoio a Eventos de Esporte e Lazer					600.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	600.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					1.434.966,91
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					1.434.966,91
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11624 - Estruturação de Espaços Públicos Seguros, Acessíveis e Inclusivos					672,20
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	672,20
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11624 - Estruturação de Espaços Públicos Seguros, Acessíveis e Inclusivos					1.793,80
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.793,80
15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11054 - Apoio à Urbanização de Áreas ao Longo das Margens do Rio Maranguapinho.					5.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. 11616 - Execução de Trabalho Técnico Social junto às Famílias Beneficiadas com o Projeto Rio Cocó. (PROJETO RIO COCÓ).					100.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	3	100.000,00
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. 11950 - Pagamento de Aluguel Social às Famílias dos Projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e Dendé.					80.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	80.000,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 11658 - Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).					109.108,73
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	109.108,73
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 11786 - Elaboração de Estudos e Projetos para Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).					14.320,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	14.320,00
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10997 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água.					7.128,00
	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	7.128,00
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 10997 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água.					348.746,94
	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	348.746,94
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11121 - Implantação do Serviço de Esgotamento Sanitário.					13.517,16



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11121 - Implantação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	13.517,16 10.015,18
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11121 - Implantação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.2200082	1	10.015,18 596.987,65
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11121 - Implantação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	596.987,65 61.844,87
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11143 - Estruturação de Estações de Tratamento de Água de Reuso.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	61.844,87 85.832,38
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL 47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO 08.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10572 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	85.832,38 25.092.617,08 800.000,00 800.000,00
47100002 - COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS 08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11675 - Expansão de Serviços Sociais por meio dos Planos Participativos Municipais (PROARES III - 1ª FASE - COMP I).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	800.000,00 5.087.163,40 5.087.163,40
47100003 - OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA 12.363.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 20875 - Manutenção do Centro de Inclusão Tecnológica e Social - CITS	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	5.087.163,40 3.428.567,48 2.183.974,21
12.363.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 20875 - Manutenção do Centro de Inclusão Tecnológica e Social - CITS	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.183.974,21 944.593,27
12.366.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 11113 - Concessão de Bolsa para Jovens.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	944.593,27 300.000,00
47100010 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS 14.301.161 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS. 10679 - Capacitação para Pessoas que Atuam na Política sobre Drogas	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	300.000,00 3.000,00 3.000,00
47100011 - COORDENADORIA DA CIDADANIA 14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA. 11660 - Implantar e Equipar o Programa Zona Viva de Cultura, Tecnologia e Qualificação.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.000,00 3.944.745,93 447.359,03
14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA. 11660 - Implantar e Equipar o Programa Zona Viva de Cultura, Tecnologia e Qualificação.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	447.359,03 583.607,12
14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA. 11984 - Execução de Ações para Inclusão Social e Enfrentamento à Violência contra Grupos Vulneráveis.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	583.607,12 913.779,78
14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA. 11984 - Execução de Ações para Inclusão Social e Enfrentamento à Violência contra Grupos Vulneráveis.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	913.779,78 2.000.000,00
47100016 - COORDENADORIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME 08.244.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 11646 - Concessão de Vale Gás para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	2.000.000,00 11.216.461,99 11.216.461,99
47100017 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 12139 - Manutenção da Cidade Mais Infância	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	11.216.461,99 612.678,28 612.678,28
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 56100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10465 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SDE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	612.678,28 2.000,00 2.000,00 2.000,00
58000000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA 58100001 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA 04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20345 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - VICEGOV	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00 800.832,87 800.832,87 800.832,87
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS 63100001 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS 14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. 11916 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte - PPCAAM.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	800.832,87 139.346,47 139.346,47 139.346,47
68000000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE 68100001 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE 14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTQI+. 11800 - Lançamento de Edital de Chamamento Público de Fomento a Atividades de Proteção e Promoção de Direitos da População LGBTQI+ Realizadas por Grupos da Sociedade Civil.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.665.2200082	1	139.346,47 2.000.000,00 2.000.000,00 2.000.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					278.482.710,84

ANEXO DO DECRETO Nº36.108, DE 03 DE JULHO DE 2024
ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 26.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20137 - Manutenção dos Serviços Administrativos - DETRAN					240.533,84 240.533,84 240.533,84 240.533,84
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ 10200009 - FSPDS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 11436 - Reparelhamento e Modernização das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.752.9200000	1	240.533,84 6.854.497,30 6.854.497,30 654.497,30
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 11446 - Aquisição de Fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.759.1200070	1	654.497,30 1.000.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 11448 - Modernização da Frota do Corpo Militar do Ceará	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	1	1.000.000,00 5.200.000,00
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ 15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ 03.122.191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS. 20897 - Aquisição, Modernização, Adaptação e Manutenção de Equipamentos e Veículos - FRMMP.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.759.1200070	1	5.200.000,00 4.000.000,00 4.000.000,00 1.000.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
03.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	1.000.000,00
20905 - Implementação, Expansão, Modernização e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do MPCE - FRMMP.					3.000.000,00
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	3.000.000,00
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ					1.602.134,90
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					1.602.134,90
12078 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de TIC para os Equipamentos do Sistema Penitenciário - FUNPEN.					347.738,90
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.712.9200000	1	347.738,90
21149 - Realização de Serviços de Monitoramento Eletrônico - FUNPEN.					1.254.396,00
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.712.9200000	1	1.254.396,00
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP					199.255,92
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					199.255,92
10135 - Aquisição e instalação de material permanente - ESP.					37.556,00
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.659.9200000	1	37.556,00
20170 - Manutenção dos Serviços Administrativos - ESP					100.000,00
10.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.659.9200000	1	100.000,00
10136 - Aquisição e instalação de material permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - ESP.					53.700,00
10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.659.9200000	1	53.700,00
20928 - Realização de processo seletivo para contratação de profissionais da saúde nos municípios.					7.999,92
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.659.9200000	1	7.999,92
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					34.144.316,49
10.302.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					793.526,00
10912 - Geração do Conhecimento e Inovação em Saúde (PROEXMAES II - COMP.I)					793.526,00
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.634.3220059	1	793.526,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					2.004.931,92
10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					2.004.931,92
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	2.004.931,92
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.500.000,00
20584 - Promoção da assistência às pessoas com alergia ao leite de vaca - APLV					1.500.000,00
24200244 - SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVISA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	1.500.000,00
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					231.563,17
20627 - Desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica de doenças e agravos não transmissíveis e causas externas.					170.000,00
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	170.000,00
20633 - Desenvolvimento de ações de saúde do trabalhador.					11.563,17
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	11.563,17
20640 - Gestão Estratégica das Ações do Programa de Imunização					50.000,00
24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	50.000,00
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					40.100,00
10939 - Aquisição e instalação de material permanente das áreas de vigilância em saúde no combate a COVID-19					40.100,00
24200374 - CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA D. LIBÂNIA - CRDL	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	40.100,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					51.662,02
10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					51.662,02
24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	51.662,02
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					40.000,00
10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.					40.000,00
24200714 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	40.000,00
10.302.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					204.008,82
20639 - Desenvolvimento de ações de saúde do trabalhador.					204.008,82
24200794 - HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	204.008,82
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					8.470,00
10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					8.470,00
24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	8.470,00
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.858.256,08
20048 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FUNDES					1.858.256,08
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	1.858.256,08
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					2.664.603,96
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					1.190,12
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	1.190,12
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					2.520,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	2.520,00
10907 - Aquisição e instalação de material permanente na assistência farmacêutica					10,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10,00
10907 - Aquisição e instalação de material permanente na assistência farmacêutica					147.394,33
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	147.394,33
20583 - Manutenção do Hospital Regional Norte executado por meio de contrato de gestão.					1.393.529,51
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	1.393.529,51
20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					1.119.960,00
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.119.960,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					632.684,30
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					5.530,24
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	5.530,24
10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.					2.520,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	2.520,00
10907 - Aquisição e instalação de material permanente na assistência farmacêutica					10,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10,00
10907 - Aquisição e instalação de material permanente na assistência farmacêutica					161.612,68
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	161.612,68



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20582 - Manutenção do Hospital Regional do Cariri executado por meio de contrato de gestão.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	463.011,38 463.011,38
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL					3.327.557,11
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	18.500,00 18.500,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.	10 - SERTÃO DE CANINDE	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	1.190,12 1.190,12
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10907 - Aquisição e instalação de material permanente na assistência farmacêutica	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10,00 10,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10907 - Aquisição e instalação de material permanente na assistência farmacêutica	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	112.131,48 112.131,48
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20581 - Manutenção do hospital regional do Sertão Central executado por meio de contrato de gestão.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	3.195.725,51 3.195.725,51
24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE					13.431.026,26
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	23.862,32 23.862,32
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10902 - Aquisição e instalação de material permanente nas áreas de atenção à saúde no combate a COVID-19.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.603.9200000	1	1.190,12 1.190,12
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10907 - Aquisição e instalação de material permanente na assistência farmacêutica	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10,00 10,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10907 - Aquisição e instalação de material permanente na assistência farmacêutica	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	152.254,98 152.254,98
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20599 - Manutenção do hospital regional Vale do Jaguaribe (HRVJ).	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	13.253.708,84 13.253.708,84
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					5.955.926,85
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10907 - Aquisição e instalação de material permanente na assistência farmacêutica	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10,00 10,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 10907 - Aquisição e instalação de material permanente na assistência farmacêutica	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.601.9200000	1	178.553,73 178.553,73
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.143.000,00 3.143.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20600 - Manutenção do Hospital Leonardo da Vinci (HLV).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	2.634.363,12 2.634.363,12
24200904 - COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - COASA					1.400.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE. 20588 - Assistência a saúde aos usuários do sus através de insumos de órtese, prótese e materiais especiais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	1.400.000,00 1.400.000,00
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					50.000,00
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					50.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					50.000,00
11388 - Prêmio Pontos de Cultura do Ceará.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	50.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					62.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					62.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 11862 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física, Tecnológica e de Equipamentos de Ensino, Pesquisa e Extensão da FUNECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	62.000,00 62.000,00
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ					132.124,26
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ					132.124,26
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 10380 - Realização de Instrumentos de Ingresso nos Cursos de Graduação - UVA	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.570.2200082	1	120.544,26 120.544,26
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 10380 - Realização de Instrumentos de Ingresso nos Cursos de Graduação - UVA	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	1.580,00 1.580,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 20613 - Manutenção das Ações Finalísticas - UVA.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.599.9200000	1	10.000,00 10.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					400.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					400.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 21026 - Manutenção do Funcionamento das Atividades Acadêmicas nos Campi da URCA.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	400.000,00 400.000,00
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					6.803.274,81
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					6.803.274,81
19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 10807 - Estímulo à Concessão de Bolsas para os Editais de Grandes Áreas do Conhecimento Científico e Tecnológico do Estado.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.693.000,00 3.693.000,00
19.571.222 - INOVA CEARÁ. 10775 - Apoio Financeiro a Projetos de Inovação pela Modalidade Subvenção Econômica	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	490.044,41 490.044,41
19.571.222 - INOVA CEARÁ. 10775 - Apoio Financeiro a Projetos de Inovação pela Modalidade Subvenção Econômica	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	120.230,40 120.230,40
19.571.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 10745 - Capacitação para a Área de Ciência, Tecnologia e Inovação	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	2.500.000,00 2.500.000,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					160.000,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					160.000,00
19.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20186 - Manutenção dos Serviços Administrativos - NUTEC	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	160.000,00 160.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					87.913.883,96
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					87.913.883,96
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO. 11615 - Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas do Sistema Penitenciário.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	13.150,22 13.150,22



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 11605 - Construção de Unidades de Segurança Pública da Polícia Militar.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	2.929.125,84
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 11607 - Construção de Unidades de Segurança Pública da Polícia Civil.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	309.231,94
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 11608 - Recuperação e Manutenção Predial de Unidades de Segurança Pública.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	4.712.736,19
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 11871 - Estruturação de Unidades do Corpo de Bombeiros do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	470.960,79
12.363.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO. 11619 - Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas da Educação Profissional.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	4.159.437,74
14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. 11603 - Implantação de Unidades da Casa da Mulher Cearense	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	1.103.681,18
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 12082 - Estruturação de Infraestrutura Pública de Convivência.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	379.689,48
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 12083 - Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	8.082.949,91
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 12084 - Requalificação e Qualificação Viária em Espaços Públicos Urbanos	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	2.962.036,02
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 11623 - Conservação e Manutenção de Rodovias.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	16.328.481,82
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 11629 - Pavimentação /Implantação de Rodovias.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	17.742.056,76
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 11630 - Restauração de Rodovias.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	23.818.324,99
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 11633 - Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Rodoviários Diversos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	593.996,15
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 11594 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	3.367.351,37
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 11759 - Estruturação Física de Edificações Públicas do Esporte e Lazer.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	53.150,90
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 11760 - Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas de Esporte e Lazer.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	887.522,66
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV 46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV 09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL. 20162 - Repasse de Recursos Provenientes da Compensação Previdenciária	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200003	1	150.000,00
46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ 46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ 09.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20204 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CEARAPREV	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.802.9200000	1	49.000,00
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE 47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE 08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 11142 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.669.9200000	1	3.375.200,00
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 11142 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.669.9200000	1	375.200,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 11704 - Manutenção dos Abrigos Institucionais Regionalizados para Criança e Adolescente (mapp investimento).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.009.222,51
08.244.121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 20522 - Fortalecimento do Controle Social do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 03 - GRANDE FORTALEZA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	65.000,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 20846 - Manutenção dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regional I - Cariri. 03 - GRANDE FORTALEZA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	15.465,50
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 20851 - Apoio a Gestão no Âmbito da Proteção Social Especial. 03 - GRANDE FORTALEZA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660.9200000	1	16.300,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 20861 - Manutenção do Abrigo Institucional para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar (MAPP Custeio Finalístico). 03 - GRANDE FORTALEZA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	800.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 20891 - Capacitação e Assessoramento aos Municípios 03 - GRANDE FORTALEZA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	13.457,01
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					147.145.443,99

ANEXO DO DECRETO Nº36.108, DE 03 DE JULHO DE 2024

ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10100003 - POLÍCIA MILITAR					46.850.500,00
10100003 - POLÍCIA MILITAR					46.850.500,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 21121 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - PM 15 - ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	46.850.500,00
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO 18100004 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL					832.671,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO. 11812 - Aquisição de Armamento para as Atividades do Sistema Penitenciário. 03 - GRANDE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	16.671,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO. 11821 - Aquisição de Município, Tecnologias não Letais e Material de Segurança.					10.000,00
					6.671,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
18100006 - ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA E FORMAÇÃO PARA A RESSOCIALIZAÇÃO	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.671,00
06.128.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					10.000,00
10776 - Aquisição de Materiais e Serviços para Realização da Capacitação dos Policiais Penais.					10.000,00
18100010 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					305.000,00
11585 - Ampliação e Estruturação dos Equipamentos do Sistema Penitenciário.					190.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	190.000,00
11794 - Aquisição de Fardamento para os Profissionais do Sistema Penitenciário.					45.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	45.000,00
11817 - Aquisição de Veículos e Aeronaves para o Sistema Penitenciário do Ceará					45.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	45.000,00
11858 - Aquisição de Materiais, Ferramentas e Utensílios para atender o Sistema Penitenciário.					25.000,00
18100011 - COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	25.000,00
06.183.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					1.000,00
11802 - Aprimoramento de Estratégias de Inteligência no Âmbito do Sistema Penitenciário					1.000,00
18100014 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					500.000,00
20687 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SAP					500.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	500.000,00
21100002 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA					2.373.000,00
20.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
10139 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - SDA.					10.000,00
21100032 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS E REASSENTAMENTOS	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					3.000,00
10090 - Realização de Capacitação para Mulheres.					3.000,00
21100034 - COORDENADORIA DO CRÉDITO RURAL	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					2.360.000,00
10653 - Apoio ao Programa Garantia Safra.					1.600.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.600.000,00
10653 - Apoio ao Programa Garantia Safra.					750.000,00
21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	750.000,00
10595 - Atendimento Sociojurídico aos Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário - PNCF.					10.000,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					150.000,00
12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.					150.000,00
11295 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.					50.000,00
12.362.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.570.2200082	1	50.000,00
11298 - Aquisição de Fardamento para Alunos das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.					100.000,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL					59.000,00
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE.					9.000,00
11397 - Reconhecimento, Valorização e Preservação da Chapada do Araripe - Cariri, para Solicitação como Patrimônio da Humanidade.					9.000,00
27100011 - COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					5.000,00
11383 - Realização de Visitas Técnicas aos Pontos de Cultura.					1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
11383 - Realização de Visitas Técnicas aos Pontos de Cultura.					1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
11383 - Realização de Visitas Técnicas aos Pontos de Cultura.					1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
11383 - Realização de Visitas Técnicas aos Pontos de Cultura.					1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
11383 - Realização de Visitas Técnicas aos Pontos de Cultura.					1.000,00
27100016 - COORDENADORIA DA REDE PÚBLICA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO CEARÁ	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					18.000,00
11423 - Promoção de Ocupações e Programação dos Equipamentos Culturais.					18.000,00
27100020 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS ARTES	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	18.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					9.000,00
11385 - Manutenção das Ações de Participação Social Vinculadas ao Conselho Estadual de Políticas Culturais e Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural.					9.000,00
27100021 - COORDENADORIA DE FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.000,00
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA.					18.000,00
10114 - Dinamização de Bibliotecas Públicas e Comunitárias.					18.000,00
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	18.000,00
29100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA					30.000,00
18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					30.000,00
20174 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SRH					30.000,00
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	30.000,00
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					500.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					500.000,00
10767 - Concessão de Bolsa para Iniciação Esportiva.					500.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	500.000,00
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					408.959,22
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					408.959,22
11624 - Estruturação de Espaços Públicos Seguros, Acessíveis e Inclusivos					2.466,00
15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.466,00
11033 - Urbanização na Comunidade Dendê por meio do Programa Pró-Moradia.					100.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11054 - Apoio à Urbanização de Áreas ao Longo das Margens do Rio Maranguapinho.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 11515 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água - Projeto de Integração do São Francisco.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 11658 - Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.700.2200082	1	71.586,95
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 11786 - Elaboração de Estudos e Projetos para Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	4.022,53
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 11786 - Elaboração de Estudos e Projetos para Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	58.675,47
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 11786 - Elaboração de Estudos e Projetos para Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	57.335,84
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 11832 - Fortalecimento do Modelo de Gestão SISAR (Águas do Sertão - Comp. III).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.754.3220057	1	3.394,89
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11121 - Implantação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	2.501.1100006	0	20.645,16
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11121 - Implantação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	85.832,38
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL 47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO 08.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10222 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	150.000,00
08.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10457 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SPS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	45.000,00
14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA. 21140 - Contratação de Tráfego de Dados da Rede Gigafor - CDC	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	144.222,51
47100002 - COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS 08.241.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 11680 - Implantação de Abrigo de Idosos (PROARES III - 1ª FASE - COMP II).	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	1.064.281,20
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11570 - Promoção do Fortalecimento Institucional, Auditoria, Monitoramento e Gestão do Programa (PROARES III - 1ª FASE - COMP IV).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	1.176.575,00
08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 11679 - Implantação de Centros de Educação Infantil (PROARES III - 1ª FASE - COMP I)	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	200.000,00
08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 11681 - Implantação de Unidades do Complexo Mais Infância (PROARES III - 1ª FASE - COMP I).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	810.000,00
47100003 - OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA 11.334.271 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO. 10824 - Realização de Capacitação para Inovação e Aprimoramento da Produção Artesanal.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
12.363.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 11107 - Formação da Aprendizagem de Adolescentes e Jovens no Mercado de Trabalho.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.450.000,00
12.363.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 11107 - Formação da Aprendizagem de Adolescentes e Jovens no Mercado de Trabalho.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
12.363.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 11107 - Formação da Aprendizagem de Adolescentes e Jovens no Mercado de Trabalho.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	93.382,50
12.363.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 11107 - Formação da Aprendizagem de Adolescentes e Jovens no Mercado de Trabalho.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	120.000,00
12.363.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 11107 - Formação da Aprendizagem de Adolescentes e Jovens no Mercado de Trabalho.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.224,62
47100010 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS 14.301.161 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS. 10102 - Apoio à Constituição e Fortalecimento de Conselhos de Políticas sobre Drogas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	150.000,00
14.301.161 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS. 10119 - Fortalecimento e/ou Implementação da Política sobre Drogas nos Municípios Cearenses.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
14.301.161 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS. 10119 - Fortalecimento e/ou Implementação da Política sobre Drogas nos Municípios Cearenses.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
14.301.161 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS. 10119 - Fortalecimento e/ou Implementação da Política sobre Drogas nos Municípios Cearenses.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
14.301.161 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS. 10721 - Produção de Estudos e Pesquisas Científicas Norteadoras da Política Pública sobre Drogas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	44.502,09
47100011 - COORDENADORIA DA CIDADANIA 14.244.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA. 21017 - Manutenção das Unidades de Atendimento ao Cidadão - Caminhão do Cidadão	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	544.869,57
14.244.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA. 21018 - Manutenção das Unidades de Atendimento ao Cidadão - Casas do Cidadão.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	279.460,07
14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA. 11992 - Manutenção do Equipamento para a Promoção das Ações de Inclusão Social dos Grupos Vulneráveis.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	200.000,00
14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA. 21038 - Manutenção das Unidades de Atendimento ao Cidadão - Vapt Vupt.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	164.700,40
14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA. 21141 - Manutenção das Ações da Política da Justiça e Cidadania.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
47100015 - COORDENADORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11176 - Apoio Financeiro a Entidades sem Fins Lucrativos para Atendimento a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
47100016 - COORDENADORIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME					995.535,22
08.244.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					995.535,22
11646 - Concessão de Vale Gás para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	995.535,22
47100017 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					1.294.944,17
08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.					10.000,00
11648 - Implementação de Equipamentos Sociais de Proteção à criança e ao adolescente vítimas de violência.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.					50.000,00
12135 - Implantação da Casa da Criança e do Adolescente.					
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.					50.000,00
12135 - Implantação da Casa da Criança e do Adolescente.					
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.					1.184.944,17
21081 - Manutenção dos Serviços dos Complexos Sociais Mais Infância.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.184.944,17
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					2.000,00
56100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					2.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.000,00
10465 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SDE.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
58000000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA					800.832,87
58100001 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA					800.832,87
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					800.832,87
20223 - Manutenção dos Serviços Administrativos - VICEGOV					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	800.832,87
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					139.346,47
63100001 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					139.346,47
14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.					
11916 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte - PPCAAM.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.665.2200082	1	139.346,47
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					61.217.006,91

**ANEXO DO DECRETO Nº36.108, DE 03 DE JULHO DE 2024
ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS**

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					240.533,84
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					240.533,84
26.122.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					240.533,84
20887 - Gerenciamento e Fiscalização do Trânsito Rodoviário.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.752.9200000	1	240.533,84
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ					4.000.000,00
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ					4.000.000,00
03.122.191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.					1.000.000,00
20897 - Aquisição, Modernização, Adaptação e Manutenção de Equipamentos e Veículos - FRMMP.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	1.000.000,00
03.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					3.000.000,00
20905 - Implementação, Expansão, Modernização e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do MPCE - FRMMP.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	3.000.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					29.781.534,75
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SESEX					793.526,00
10.302.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					793.526,00
10912 - Geração do Conhecimento e Inovação em Saúde (PROEXMAES II - COMP.I)					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.634.3220059	1	793.526,00
24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORSIS					3.416.067,94
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					3.416.067,94
20663 - Apoio aos serviços de regulação e controle do SUS.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	3.416.067,94
24200174 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP					1.787.757,28
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.787.757,28
20048 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FUNDES					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	1.787.757,28
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					8.042.362,32
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					42.362,32
10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	42.362,32
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					8.000.000,00
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	8.000.000,00
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS					6.000.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					6.000.000,00
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	6.000.000,00
24200234 - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA					40.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					40.000,00
10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.636.2200088	1	40.000,00
24200244 - SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVISA					1.131.563,17
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					11.563,17
20625 - Promoção da realização de ações de vigilância e controle de endemias.					
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	11.563,17
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					170.000,00
20625 - Promoção da realização de ações de vigilância e controle de endemias.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	170.000,00
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					500.000,00
20628 - Desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica das condições crônicas transmissíveis.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	500.000,00
10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					450.000,00
20631 - Gestão estratégica das ações de vigilância em saúde.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	450.000,00
24200324 - CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)					208.470,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					8.470,00
10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	8.470,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					200.000,00
20572 - Manutenção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	200.000,00
24200334 - CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)					500.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					500.000,00
20576 - Manutenção dos Serviços nos Centros de Especialidades Odontológicas sob Gestão Estadual					



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200364 - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	500.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.500.000,00
20572 - Manutenção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual					1.500.000,00
24200714 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	1.500.000,00
10.302.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.					204.008,82
20638 - Manutenção dos centros de referência em saúde do trabalhador.					204.008,82
24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	204.008,82
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					70.498,80
20411 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - FUNDES					70.498,80
24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	70.498,80
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					190.000,00
20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					190.000,00
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	190.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.409.960,00
20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					290.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	290.000,00
20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					1.119.960,00
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.119.960,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					765.000,00
20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					405.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	405.000,00
20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					260.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	260.000,00
20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					100.000,00
24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					500.000,00
20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					230.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	230.000,00
20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					270.000,00
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	270.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					3.222.270,42
20520 - Manutenção de unidades de pronto atendimento - upas administradas por contrato de gestão					100.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	100.000,00
20580 - Manutenção do hospital geral Dr. Waldemar de Alcântara executado por meio de contrato de gestão.					324.270,42
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	324.270,42
20592 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais polo.					238.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	238.000,00
20594 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais estratégicos.					1.000.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000.000,00
20594 - Incentivo à oferta de serviços dos hospitais estratégicos.					160.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	160.000,00
20605 - Apoio ao Funcionamento dos Centros Especializados em Reabilitação - CER, sob Gestão de Consórcio					1.400.000,00
24200934 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600.9200000	1	1.400.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					50,00
10907 - Aquisição e instalação de material permanente na assistência farmacêutica					50,00
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50,00
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					50.000,00
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE.					50.000,00
11689 - Promoção dos Editais dos Ciclos e Festas de Tradição Popular - FEC.					50.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	50.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					62.000,00
12.364.222 - INOVA CEARÁ.					62.000,00
11451 - Apoio ao Desenvolvimento de Empreendimentos e Startups - FUNECE.					5.000,00
12.364.222 - INOVA CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
11503 - Apoio ao Desenvolvimento de Ambientes de Empreendedorismo e Inovação da FUNECE.					5.000,00
12.364.222 - INOVA CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
11518 - Apoio Técnico e Financeiro aos Depósitos e Registros de Propriedade Intelectual da FUNECE.					5.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.					1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.					1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.					1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.					1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.					1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.					1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.					1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.					1.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 11863 - Aquisição de Veículos para FUNECE.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 11864 - Apoio às Ações Finalísticas da UECE voltadas à Acessibilidade.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 11942 - Apoio Técnico e Financeiro à Elaboração, Desenvolvimento e Implantação de Projetos voltados ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	17.000,00
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ					11.580,00
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ					11.580,00
12.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
20183 - Manutenção dos Serviços Administrativos - UVA					10.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 10602 - Auxílio à Permanência do Aluno na Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.599.9200000	1	1.580,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					400.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI					400.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 21026 - Manutenção do Funcionamento das Atividades Acadêmicas nos Campi da URCA.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	400.000,00
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					6.803.274,81
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					6.803.274,81
19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 10771 - Fomento de Bolsas no Âmbito do Programa Cientista Chefe	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.693.000,00
19.571.222 - INOVA CEARÁ. 10773 - Apoio Financeiro à Inovação Empresarial pela Modalidade Subvenção Econômica	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	610.274,81
19.571.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. 11693 - Apoio a Projetos de Pesquisa Desenvolvidos na Área de Ciência, Tecnologia e Inovação.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.799.1200076	1	2.500.000,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					160.000,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					160.000,00
19.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10203 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - NUTEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	10.000,00
19.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10369 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - NUTEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	10.000,00
19.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10553 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - NUTEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	10.000,00
19.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10662 - Capacitação de Agentes Públicos para o Desenvolvimento das Atividades - NUTEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	10.000,00
19.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10312 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - NUTEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	10.000,00
19.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10437 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - NUTEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.501.1200070	1	10.000,00
19.573.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 20753 - Manutenção dos Serviços das Unidades de Ciência, Tecnologia e Inovação - NUTEC	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	100.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					1.836.307,20
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					1.836.307,20
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. 11644 - Restauração e Supervisão (Infrarodoviária Ceará)	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.754.3220059	1	1.836.307,20
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					150.000,00
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					150.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL. 20125 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.1200003	1	150.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.033.779,78
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.033.779,78
08.128.121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 10720 - Aprimoramento da Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660.9200000	1	81.000,00
					81.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08.128.121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 10720 - Aprimoramento da Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.660.9200000	1	45.000,00
08.241.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 12223 - Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Acolhimento de Pessoas Idosas no Âmbito Municipal.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 12184 - Manutenção das Atividades não Finalísticas dos Abrigos Institucionais para Crianças e Adolescentes (Abrigo Tia Júlia e Abrigo Tia Júlia - Primeira Infância).	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	23.230,78
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 12219 - Implantação dos Abrigos Institucionais Regionalizados para o Atendimento Integral de Crianças e Adolescentes.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	23.230,78
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 12220 - Implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 12221 - Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes no Âmbito Municipal.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 12222 - Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora no âmbito municipal.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 12237 - Apoio ao Programa de Cooperação Federativa - PCF.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 12237 - Apoio ao Programa de Cooperação Federativa - PCF.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	5.000,00
08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11129 - Capacitação das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660.9200000	1	624.000,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 11087 - Manutenção dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regionais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	624.000,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 12224 - Capacitação de Profissionais dos Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	60.549,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 12238 - Apoio a Entidades Sem Fins Lucrativos para Atendimento a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 20847 - Manutenção das Ações dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regionais Recurso Federal.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.660.9200000	1	50.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 11153 - Incentivo Financeiro para Premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. 12240 - Realização de Assessorias e Apoio Técnico às Equipes Municipais para Execução de Projetos, Ações e Benefícios da Proteção Social Básica.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					44.529.010,38

*** **

DECRETO Nº36.109, de 03 de julho de 2024.

ABRE À SOP CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 35.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o art. 7º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP para atender convênios de edificações e rodovias, com ações de requalificação de espaços públicos urbanos municipais e restauração de estradas vicinais municipais. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Superintendência de Obras Públicas, no valor de R\$ 35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, de acordo com a Tabela abaixo, conforme o Anexo Único.



R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	-	35.000.000,00
2.500.9100000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit		35.000.000,00	-
TOTAL		35.000.000,00	35.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme prevê o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

Naiana Corrêa Lima Peixoto
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº36.109, DE 03 DE JULHO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 35.000.000,00

ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					35.000.000,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					35.000.000,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					10.000.000,00
12085 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais					10.000.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	10.000.000,00
11639 - Restauração de estradas vicinais municipais.					25.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	25.000.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					35.000.000,00

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, inciso III, alínea "a", do Decreto Estadual nº 23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.184, de 4 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 34.182, de 2 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o constante do NUP nº 57022.005228/2024-31, RESOLVE **DESIGNAR SANDRA HELENA SILVA DE ALMEIDA FREITAS PASCOAL**, como representante suplente Secretária de Educação - SEDUC, no Conselho Estadual do Meio Ambiente - Coema, a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitui-onalmente estabelecidas, CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual de nº 18.091, de 02 de junho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 18.188, de 29 de agosto de 2022; CONSIDERANDO o ato publicado em 20 de outubro de 2022, que nomeou e empossou os integrantes do Conselho Estadual dos Direitos da População em Situação de Rua e Superação da Situação de Rua - CEPOP-CE; RESOLVE **NOMEAR** o seguinte membro: Representante de Órgãos Públicos: **JULIANA SINDEAUX SIMÕES PINHEIRO**, em substituição a Maria da Conceição Leite de Vasconcelos, como Representante Titular da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE para o mandato da 1ª Gestão, biênio 2022-2024, mantidos os demais membros designados. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso I, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE **NOMEAR CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 1º de julho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Recurso Administrativo interposto pelo senhor **ÁLVARO MANOEL DA SILVA JÚNIOR** face à decisão datada de 05 de outubro de 2023 e publicada no D.O.E. de 09 de outubro de 2023, a qual o puniu com a sanção de DEMISSÃO, com fundamento no Art. 104, III c/c Art. 107 e 111, inciso I da Lei nº 12.124/1993, em face do cometimento das faltas disciplinares previstas no Art. 100, inc. I e Art. 103, alínea "b", incs. I, XXX e LXI; alínea "c", incs. III, XII, todos da Lei Estadual nº 12.124/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado do Ceará); CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado concluiu por meio do Parecer nº 20/2024 que "diante da ausência de preenchimento de exigência normativa de admissibilidade recursal (art. 136 c/c art. 144 da Lei Estadual nº 12.124/1993), opina-se pelo não conhecimento do presente pedido de revisão", RESOLVE, por todo o exposto, **NÃO CONHECER o presente Recurso Administrativo**. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza/CE, aos 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JOAO AGLAYLSON FIGUEREDO BARBOSA**, matrícula 30001362, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 01 de Julho de 2024. CASA CIVIL, Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** ** *

PORTARIA COAFI CC 671/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE **CONCEDER 2 1/2 (duas e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ WILSON CHAYB NETO**, ocupante do cargo de Coordenador - DNS 2, Matrícula 30001192, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, a cidade de Pacujá/CE, no período de 10 a 12 de junho do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de junho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *